

FACULDADE LEÃO SAMPAIO
CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL

VICÊNCIA MARIA DE SOUZA SILVA

**O DIREITO À MORADIA NO ESTADO CAPITALISTA: ANÁLISE
JUNTO AO CONJUNTO HABITACIONAL NOSSA SENHORA DE
FÁTIMA EM JUAZEIRO DO NORTE (CE)**

JUAZEIRO DO NORTE - CE

2014

VICÊNCIA MARIA DE SOUZA SILVA

**O DIREITO À MORADIA NO ESTADO CAPITALISTA: ANALISE
JUNTO AO CONJUNTO HABITACIONAL NOSSA SENHORA DE
FÁTIMA EM JUAZEIRO DO NORTE (CE)**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial
para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social pela Faculdade
Leão Sampaio – FALS.

Orientadora: Dra. Rúbia Aurenívea Ribeiro Lóssio

JUAZEIRO DO NORTE/CE

2014

Á Deus, criador de todas as coisas visíveis e invisíveis!

AGRADECIMENTOS

A construção de um trabalho acadêmico é sempre coletiva, dessa forma, para a conclusão desse trabalho contei com a ajuda direta e indireta de inúmeras pessoas, seja pelo saber transmitido em sala de aula, ou não, durante os anos de graduação ou pelo indispensável incentivo de familiares e amigos.

Agradeço primeiramente a Deus, o início e fim único de todas as coisas, que sempre me espera me acolhe como verdadeiro Pai. Obrigado pelo dom da vida, pela sabedoria e por me conduzir nessa trajetória.

A meus pais João Pereira e Alcina Vieira, por serem grandes incentivadores, por todo apoio material e financeiro e por não medirem esforços para a realização dos meus objetivos. Agradeço ainda aos meus irmãos Odílio Augusto e José Geraldo pela paciência, generosidade e disponibilidade e a toda minha família pela presença e incentivo.

A professora orientadora Dra. Rúbia Lóssio que acreditou na proposta apresentada, por seus ensinamentos, paciência e compreensão.

Aos professores Ms. Augusto Tavares e Ms. Vanderlan Paulo de Oliveira, pelas correções, contribuições e por propor novos caminhos para a minha pesquisa e principalmente por me incentivar a fazer da construção dessa pesquisa algo divertido e prazeroso.

A Mônica Ivo de Oliveira, minha supervisora acadêmica de Estágio I e II, como também aos demais professores do Curso de Serviço Social que contribuíram imensuravelmente para meu processo de aprendizagem e amadurecimento pessoal e profissional.

Agradeço a participação na banca das professoras Cecília Bezerra Leite e Rita Fabiana Arrais, que aceitaram fazer parte desse momento ímpar em minha vida e que contribuíram significativamente com suas considerações e proposições.

Aos colegas que me acompanharam durante a graduação e me possibilitaram a oportunidade de juntos aprendermos e trocarmos ideias, esperanças e desejos. Em especial agradeço a Débora Siqueira e Jayane Lima com quem venho ao longo dos anos construindo uma bonita amizade. E as colegas de Estágio I e II Elizabel Borges e Gabriela Bezerra, que foram um grande estímulo e apoio no processo de desvelamento da Questão Social.

Especialmente Ananda Jéssica, Dayana Vanderlei, Deisy Dayanny, Fabiana Santos, Juliane Franca, Luana Jéssica, Maria Aparecida (Fafia), Maria Rafaela, Michelle Alcântara, Thais Araújo, Carlos Aguiar, Frederico Leandro, Regimarcio Cardoso e Thiago Rocha.

Também agradeço às Assistentes Sociais Francisca Cintia e Francisca Luzianny e toda a equipe da Secretaria Municipal da Cidade de Juazeiro do Norte – CE, por me receberem como estagiária e pelas valorosas contribuições.

E a Marcos Alan e aos moradores do Conjunto Nossa Senhora de Fátima, pela receptividade e por generosamente aceitarem contribuir para a realização desse estudo.

“Christo Nihil Praeponere (Nada antepor ao amor de Cristo)”
São Bento de Núrsia

RESUMO

O presente estudo visa analisar a legitimidade da ocupação de terreno enquanto exercício do direito à Moradia Digna no Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima em Juazeiro do Norte (CE), compreendendo-o pelo viés do direito à Cidade, ressaltando a importância dos movimentos populares frente a estratégias da gestão capitalista. Para tanto, definiu-se conceitualmente os Direitos à Moradia e Cidade; perpassando pela análise de sua efetivação; pela luta do Assistente Social para a defesa desses direitos; ressaltando os fatores decorrentes do processo de violação desses, como a segregação socioespacial e demanda por moradia e déficit habitacional; até as lutas por Habitação, protagonizadas por movimentos populares e sociais. Tendo orientação metodológica que segue aproximação ao método dialético-crítico, é uma pesquisa exploratória, quanti-qualitativa, bibliográfica e documental, utilizando-se como método de coleta de dados a entrevista semiestruturada, direcionada aos moradores da Comunidade Nossa Senhora de Fátima do Bairro Campo Alegre em Juazeiro do Norte (CE). Os resultados obtidos permitiram identificar os obstáculos que dificultam e impedem a execução dos Direitos à Moradia e à Cidade e das políticas públicas de moradia e seus rebatimentos para os moradores da ocupação estudada, que são superadas pela consolidação do sentimento de pertencimento a casa e à comunidade, onde se reforça a necessidade de práticas educativas e informativas dirigidas aos moradores da ocupação, para a construção da identidade coletiva.

Palavras-Chaves: Direito à Moradia. Capitalismo. Questão Habitacional.

ABSTRACT

This study aims to analyze the legitimacy of the occupation of land while exercising the right to Decent Housing Complex in Our Lady of Fatima in Juazeiro do Norte (CE), comprising it from the perspective of the right to the city, highlighting the importance of the popular front movements the strategies of capitalist management. Therefore, it was defined conceptually the Housing Rights and City; permeating through analysis of their effectiveness; the struggle of the social worker to the defense of these rights; highlighting the factors from the process of violation of these, such as socio-spatial segregation and demand for housing and housing deficit; to the struggles for housing, starring popular and social movements. Having methodological guidance following approach to the dialectical-critical method, is an exploratory research, quantitative and qualitative, literature and documents, using as a data collection method to semi-structured interviews, directed to residents of the Community Our Lady of Fatima Field Neighborhood Alegre in Juazeiro do Norte (CE). The results obtained allowed to identify obstacles that hinder and impede the implementation of the Housing Rights and the City and public policies of housing and its repercussions for the inhabitants of the occupation studied, which are overcome by the consolidation of a feeling of belonging to the house and the community where reinforces the need for information and education practices directed at residents of the occupation, for the construction of collective identity.

Key Words: Right to Housing. Capitalism. Housing Issue.

LISTA DE GRÁFICOS

- Gráfico 01 Sexo dos (as) entrevistados (as)
- Gráfico 02 Atividade Profissional dos (as) entrevistados (as)
- Gráfico 03 Idade dos (as) entrevistados (as)
- Gráfico 04 Renda Familiar
- Gráfico 05 Grau de Escolaridade
- Gráfico 06 Forma de Ocupação Habitacional
- Gráfico 07 Estrutura Habitacional
- Gráfico 08 Tempo de Moradia no Imóvel
- Gráfico 09 Número de Cômodos
- Gráfico 10 Número de Membros

LISTA DE SIGLAS

BNH	Banco Nacional de Habitação
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
ONGS	Organizações Não Governamentais
ONU	Organização das Nações Unidas
PlanHab	Plano Nacional de Habitação
PMCMV	Programa Minha Casa, Minha Vida
PNH	Política Nacional de Habitação
SNHIS	Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social
SNHM	Sistema Nacional de Habitação de Mercado

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	12
CAPÍTULO 1 – MORADIA E CIDADE.....	14
1.1 Dos Direitos à Moradia e à Cidade: origens e conceitos.....	14
1.2 A efetivação do Direito a Moradia no Capitalismo Contemporâneo.....	21
1.2.1 O Estado sob égide Capitalista e o Processo de Mercantilização.....	21
1.2.2 O Direito à Moradia Digna no Brasil.....	24
1.3 O Assistente Social e a Defesa dos Direitos à Moradia e à Cidade.....	27
CAPÍTULO 2 – A LUTA POPULAR E A TENTATIVA DE SUPERAÇÃO DA QUESTÃO HABITACIONAL.....	32
2.1 Segregação Sócio Espacial.....	32
2.2 Demanda por Moradia e Déficit Habitacional.....	36
2.3 Luta por Habitação: a participação popular e os movimentos sociais.....	40
CAPÍTULO 3 – PERCUSO METODOLÓGICO E ANÁLISE DOS RESULTADOS.....	45
3.1 Por que Juazeiro do Norte?.....	45
3.2 Procedimento Metodológico.....	47
3.3 Análise e Discussão de Resultados.....	50
3.3.1 Perfil Sócio Econômico dos Entrevistados.....	50
3.3.2 Condições Habitacionais.....	53
3.3.3 O entendimento sobre Moradia Adequada no Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima.....	56
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	61
REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS.....	63
APÊNDICES.....	69

INTRODUÇÃO

O presente estudo visa analisar a legitimidade da ocupação de terreno enquanto exercício do direito à Moradia Digna no Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima em Juazeiro do Norte (CE), compreendendo-o pelo viés do direito à Cidade, ressaltando a importância dos movimentos populares frente a estratégias da gestão capitalista.

Para isso, define-se os direitos à Moradia Digna e à Cidade e identifica como se dá sua efetivação no capitalismo contemporâneo, para discutir como o Assistente Social atua para a defesa desses direitos; a partir disso mostra-se os principais fatores que limitam os direitos à Moradia e à Cidade, tais como segregação socioespacial e demanda por moradia e déficit habitacional; e reafirma-se a importância da participação popular como estratégia de superação dos obstáculos postos pela atual ordem social.

Quando se fala em efetivação de direitos no modelo de sociabilidade capitalista, onde sua violação é traduzida como desenvolvimento econômico, precisa-se considerar a tensão entre as classes que se cria dentro e durante desse processo, necessitando de constate mediação, por isso, a realização dessa pesquisa é importante, principalmente, para reforçar a necessidade da (re)aproximação do Assistente Social as lutas sociais cotidianas, a fim de considerar as demandas da parcela da população que estão em situação de vulnerabilidade social e que não são alcançadas pelas políticas sociais que estes profissionais estão vinculados.

Portanto, problematiza-se como os usuários podem cobrar e/ou participar da efetivação dos direitos à Moradia e a Cidade, frente sua violação e transformação em bens de consumo. E o que é necessário fazer para acessar a moradia, mesmo que precária, se também não se tem condições para adquiri-la pelo mercado formal? Atualmente, existem políticas sociais, que desmanteladas pela conjuntura neoliberal e atendendo as determinações dos órgãos financeiros multilaterais, não conseguem acompanhar a crescente demanda habitacional, resta, portanto esperar que o Estado resolva todas essas questões, denunciar a violação dos direitos a órgãos nacionais e internacionais ou organizar forças e mobilizar a sociedade para manifestações, atos públicos e até ocupações de terrenos.

A orientação metodológica desta pesquisa segue a afirmação epistemológica no método dialético-crítico, que só pode ser aplicado quando se verificar a existência de contrários, antagônicos e dicotômicos, além de possibilitar a compreensão dos fenômenos em sua totalidade e pode apontar mudanças ou reordenamentos. E é um método que exige que o

pesquisador extraia do fenômeno suas múltiplas determinações e quando termina sua pesquisa apresenta expositivamente os resultados que chegou.

Trata-se de uma pesquisa de nível exploratório, pois visa expandir as informações existentes sobre o assunto investigado; de abordagem quanti-qualitativa, que tem o ambiente como fonte direta dos dados; de natureza bibliográfica, já que foi elaborada a partir de bibliografia já disponível; documental como forma de organizar informações que se encontram dispersas; e como método de coleta de dados à entrevista semiestruturada.

Busca-se ampliar o campo de debate sobre a vinculação entre Serviço Social e Política Nacional de Habitação, portanto, a preocupação da pesquisa está voltada para o estudo da garantia do Direito à Moradia Digna no Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima – Juazeiro do Norte (CE) e a partir dessa compreensão, como ampliar a viabilização dos direitos sociais e políticas públicas, que são atribuição do Assistente Social; como efetivar o Projeto Ético-Político da categoria nos espaços de fortes tensões entre as classes sociais; e por consequência, como construir uma sociedade justa e igualitária.

Através dessa pesquisa, conseguiu-se identificar os obstáculos que dificultam e impedem a execução dos Direitos à Moradia e à Cidade e das políticas públicas de moradia e seus rebatimentos para os moradores da ocupação estudada, que são superadas pela consolidação do sentimento de pertencimento a casa e à comunidade, onde se reforça a necessidade de práticas educativas e informativas dirigidas aos moradores da ocupação, para a construção da identidade coletiva.

Nesse sentido, o primeiro capítulo trata-se especificamente dos Direitos à Moradia Digna e à Cidade, apresentando em linhas gerais definições, origens e significados, analisando sua efetivação no contexto capitalista, ressaltando as particularidades estruturais e conjunturais e discute-se como o Assistente Social atua para a defesa desses direitos. No segundo capítulo explanam-se os processos de segregação socioespacial, demanda por moradia e déficit habitacional, como também a participação popular. No terceiro capítulo apresentam-se os resultados da pesquisa, fruto de entrevista semiestruturada realizada com quatro famílias no Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima em Juazeiro do Norte (CE).

CAPÍTULO 1 – MORADIA E CIDADE

1.1 Dos Direitos à Moradia e à Cidade: origens e conceitos

A origem do Direito é um tema bastante discutido, devido à importância que tem para a regulação dos homens em sociedade. Para isso, existem duas correntes teóricas que analisam o surgimento do Direito, a primeira do jusnaturalismo, que os compreendem como inatos aos indivíduos, justificados pela natureza humana e a segunda, que os direitos são decorrentes do movimento histórico estabelecidos em determinados períodos e sociedades de acordo com as necessidades políticas, econômicas, sociais e culturais.

Os direitos se expandem a partir do empoderamento das classes na luta contra as desigualdades sociais, por isso Bobbio (2004) os considera como “[...] históricos, ou seja, nascidos em certas circunstâncias, caracterizadas por lutas em defesa de novas liberdades contra velhos poderes, e nascidos de modo gradual, não todos de uma vez e nem de uma vez por todas”.

Eles são divididos e classificados em três gerações: a primeira consiste nos direitos civis e políticos; a segunda nos direitos sociais; e a terceira geração nos direitos ao desenvolvimento da paz, do meio ambiente e da autodeterminação dos povos. Eles se definem quanto à necessidade da ação do Estado para que sejam exercidos, assim sendo, os direitos civis e políticos independem do Estado, os sociais são providos por meio dele e os da terceira geração são frutos da evolução das relações entre os povos.

Os direitos civis por muitos anos foram sustentados pelo jusnaturalismo, já que correspondem à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade; mas a partir da Revolução Francesa de 1789 eles adquirem “características universais, desterritorializadas, mas sendo restrito o seu usufruto somente a alguns homens” (COUTO, 2010, p. 47). E aqueles, foram acrescentados à liberdade do pensamento, da fé e da imprensa, o direito de ir e vir e à igualdade perante a lei.

Posteriormente, foram agregados a eles os direitos políticos – direito a votar e ser votado e à associação e organização – mas, são exercidos de maneira particular, primeiro pela sua independência com relação à ação do Estado e segundo porque foram proclamados para os “homens livres e proprietários” e não para toda a humanidade, assim, a luta da sociedade é pela sua expansão e universalização.

Essa luta criou as condições necessárias para a emergência dos direitos sociais, que fundamentados na ideia de bem-estar e igualdade pressupõem a redistribuição de bens e da riqueza social produzida, mas necessariamente não se traduzem em direitos efetivados, só por

serem reivindicados. Por se materializar pela intervenção direta do Estado Bobbio (2004), diz que “poderíamos chama [-los] de liberdade através ou por meio do Estado”.

No Brasil, os Direitos Sociais fazem alusão ao Pacto Internacional dos Direitos Humanos, Econômicos, Sociais e Culturais (1966) e foram reconhecidos através de Emenda nº 64, de 2010 à Constituição Federal de 1988, como “direito a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados” (Artigo 6º). E dentre eles, analisaremos o Direito à Moradia Digna.

Em todos os modelos de sociedade, desde os mais primitivos aos contemporâneos, ter um teto sempre foi uma necessidade social e um direito natural indispensável. A moradia expressa às várias dimensões da vida do ser humano e é a condição necessária para uma vida digna. Morar é muito mais que ter uma casa ou ocupar um espaço, como o significado desse termo sugere.

“De alguma maneira é preciso morar. No campo, na pequena cidade, na metrópole, morar como vestir, alimentar, é uma das necessidades básicas dos indivíduos” (RODRIGUES, 1994). A moradia é o local onde o ser humano se estabelece, cria laços com os outros homens, constroem relações sociais e também trabalham, informal e formalmente.

A problemática relacionada à moradia frequentemente é entendida como a dificuldade de encontrar um espaço que sirva de proteção contra as intempéries naturais e ameaças de outros sujeitos, sendo assim, pode ser resolvido de forma simples, como por exemplo, com a construção de casas para todos.

Villaça (1986) mostra a erroneidade desse pensamento partindo da premissa de que esse problema sempre existiu e sempre existirá, mas é preciso afirmar que ele é frequentemente associado ao capitalismo por que este o redefine como estratégia de acumulação e o torna inseparável de sua estrutura pela necessidade de sua expansão. Marx (1996) aponta que as bases para o problema habitacional estão na chamada Acumulação Primitiva, estágio inicial do capitalismo.

A Acumulação Primitiva é o processo histórico de separação entre o produtor e o meio de produção, onde agora, os trabalhadores serão livres e desvinculados do processo produtivo e diferentemente dos servos e escravos, eles poderão escolher a quem venderão a sua força de trabalho. Marx afirma que esse processo foi extremamente violento, pois para que os trabalhadores fossem “libertos”, os burgueses precisaram lutar com a espada contra os nobres e senhores feudais, para apropriarem-se de suas terras, moradias e ofícios.

Com a violenta demolição das habitações de camponeses e trabalhadores, inicia-se o acúmulo de terras e animais nas mãos de poucos, levando grande massa da população à incapacidade de sustentar a si mesmo e suas famílias, obrigando-os a comprar o que precisam no mercado e impelindo-os para as cidades e manufaturas em busca de empregos (Marx, 1996). Com isso pode-se afirmar que a classe trabalhadora enfrenta dificuldades para acessar moradia desde o início do capitalismo e com o avanço do sistema, essa problemática tornou-se mais aguda.

E traduzindo esse pensamento Villaça (1986) afirma que

“O que hoje entendemos por problema da habitação, surgem com o ‘homem livre’ produzido pelo capitalismo com as consequências históricas engendradas por esse modo de produção, inclusive pelas especificidades da luta de classes que sob ele ocorrem” (VILLAÇA, 1986, p. 4).

A dominação ideológica sempre foi uma das grandes estratégias do capitalismo, assim, utilizando à ideia de liberdade a classe burguesa pôde sobrepor-se á classe trabalhadora e sustentar o problema habitacional sob a justificativa de que “está resolvendo”. Juntamente com o mercado, que sempre esteve na contrapartida do provimento dos recursos, assim gradativamente a moradia e a cidade passam a ser tidos a partir de uma “concepção mercadológica” (LOURENÇO, 2007, p. 243), onde a viabilização dos direitos sociais tornou-se grandes negócios lucrativos.

O problema habitacional só pode, de fato, ser reconhecido como problema quando o Estado absorve as reivindicações e passar a intervir nele via direitos e políticas públicas; com a transformação da casa em mercadoria, o capitalismo oferece solução para o “seu” problema via mercado, mas como nem todos tem condições econômicas para adquiri-la, essa responsabilidade fica para o Estado.

Inicialmente, o Direito a uma Habitação Condigna foi proposto a partir da apresentação de uma nova compreensão sobre a moradia na Estratégia Global para o Abrigo, que o define como:

“Intimidade suficiente, espaço adequado, segurança adequada, iluminação e ventilação suficientes, infraestruturas básicas adequadas e localização adequada relativamente ao local de trabalho e aos serviços essenciais – tudo isto a um custo razoável para os beneficiários” (Organização das Nações Unidas, 2002, p. 14),

Isso quer dizer que todos os Estados, sem exceção, têm obrigações referentes à promoção da habitação com qualidade e todos os cidadãos devem esperar ações nesse setor e cobrar para que seu direito seja efetivado.

Assim, o conselho de direito internacional dos Direitos Humanos lhe confere um estatuto jurídico e em meados do século XX, a moradia torna-se um marco, universal e

aplicável em todos os países, reconhecida na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) nestes termos:

“Toda a pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família a saúde e o bem-estar, principalmente quanto à alimentação, ao vestuário, ao alojamento, à assistência médica e ainda quanto aos serviços sociais necessários, e tem direito à segurança no desemprego, na doença, na invalidez, na viuvez, na velhice ou noutros casos de perda de meios de subsistência por circunstâncias independentes da sua vontade” (Declaração Universal dos Direitos Humanos, artigo 25, 1).

A partir disso vários tratados internacionais foram estabelecidos e o Direito a Moradia Condigna aparece também no Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais de 1966, na Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial de 1965, na Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher de 1979, na Convenção sobre os Direitos da Criança de 1989, na Declaração sobre Assentamentos Humanos de Vancouver, de 1976 e na Agenda 21 sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento de 1992, a fim de promover e protegê-lo, mas mesmo assim, verifica-se uma grande distancia entre a legislação e sua efetivação.

O Direito a Habitação dispõe de uma intrínseca relação com os demais Direitos Humanos, especialmente sociais, sendo ele compreendido como necessário para a garantia de uma vida digna para todos, ou seja, ter onde morar não tem como fim ter onde morar, mas é a partir disso que se mostram possibilidades e oportunidades no campo das demais necessidades sociais básicas.

No Brasil, o processo de construção dos Direitos Sociais é resultado das lutas sociais de movimentos populares reivindicando direitos e participação social, nesse contexto, as lutas por habitação também estiveram na centralidade das reivindicações e pressões populares. Elas foram essenciais para que por meio da Emenda Constitucional nº 26 a Constituição Federal de 1988 a designe como um Direito Social.

Diferentemente do que se pensa o Direito à Moradia Digna não se configura somente ao acesso a casa, pois ele abrange também as condições de habitabilidade existentes ou não na comunidade que devem oferecer um padrão de vida adequado e possibilitar a vivencia da dignidade, que são “segurança de posse; disponibilidade de serviços, infraestrutura e equipamentos públicos; custo acessível; não discriminação e priorização de grupos vulneráveis; localização adequada; adequação cultural” (ONU, 2014). A falta de compreensão dessa definição tem se mostrado um grande obstáculo para sua efetivação.

Juridicamente os usuários podem reivindicar a segurança de posse, contra expulsões, remoções forçadas, agressões e outras ameaças; a disponibilidade de serviços, materiais e infraestrutura para que tenham acesso permanente à água, energia elétrica, saneamento básico,

equipamentos sociais de emergência e mobilidade urbana; a acessibilidade de forma que os custos com a casa não comprometam a renda familiar; a proteção contra intempéries naturais; localização adequada; e a permissão para a expressão da diversidade cultural.

Cymbalista (2002, p. 161), diz que a obrigatoriedade do Estado de garantir a completude o Direito à Moradia Digna está disposta sobre dois aspectos que visam “diminuir [sua] regressividade” e “promover e protege [-los]”, ou seja, o Estado deve tomar medidas que facilitem e possibilitem o exercício desse direito e intervir e regulamentar as ações do setor privado sobre a política habitacional. Mas não é o reconhecimento de um direito que garante a sua efetividade.

Diferentemente do Direito à Moradia Digna, o Direito à Cidade, não encontra - no direito internacional - uma série de institucionalizações jurídicas e legislações que o defendam, pois nasceu da compreensão empreendida sobre a forma que as cidades adquiriram com o advento da industrialização e das lutas sociais por igualdade e justiça social, portanto, tenta-se definir sua dimensão jurídica a partir da leitura de Thiago Aparecido Trindade (2012).

O conceito de Direito à Cidade foi cunhado por Henry Lefebvre ([1901] 2001) e rapidamente se difundiu na literatura internacional e tornou-se bandeira de luta de movimentos e organizações populares. Representa uma possibilidade de superação da urbanização capitalista e conseqüentemente do sistema como um todo, por isso o autor não se propõe a dar definições jurídicas para que esse direito seja absorvido por instrumentos legais.

O padrão de cidade que temos hoje é fruto do processo de industrialização, que é característica da sociedade moderna. Quando a industrialização começa, as cidades passam a ser, nas palavras de Lefebvre ([1901] 2001), "centros de vida social e política onde se acumulam não apenas as riquezas, como também os conhecimentos, as técnicas e as obras", já que antes as cidades eram, essencialmente, políticas, artesanais ou comerciais, sustentadas pelo modo de produção asiático, feudalismo ou escravismo.

As indústrias iniciam uma série de transformações na estrutura da cidade: inicialmente, elas instalam-se perto das matérias-primas ou fontes de energias, ou seja, fora das cidades, depois apropriam-se dos centros urbanos, criando uma urbanização desregulada e desplanejada. Tudo isso porque o espaço geográfico também passa a ser reproduzido como estratégia de manutenção do capitalismo, orientado para o valor de troca.

Considera-se que “o direito à cidade é uma utopia, uma plataforma política a ser construída e conquistada pelas lutas populares contra a lógica capitalista de produção da cidade, que mercantiliza o espaço urbano e o transforma em uma engrenagem a serviço do capital” (TRINDADE, 2012, p. 140). A proposta de Lefebvre ([1901] 2001) é criar uma nova

práxis, de homem e sociedade urbana, criar nova cidade e nova vida da cidade a fim de resolver a crise urbana, que cabe a sociedade civil organizada, já que esse é um problema que não está na esfera de atuação de filósofos, arquitetos, urbanistas, entre outros.

O Direito à Cidade, nas palavras de Lefebvre ([1901] 2001, p. 135) “se manifesta como forma superior dos direitos: direito à liberdade, à individualização na socialização, ao habitat ao habitar. O direito à obra [...] e o direito à apropriação estão implicados no direito a cidade”. Para exercer plenamente esse direito é preciso opor-se ao modo de produção capitalista, pois só assim se recuperará a vida urbana, a centralidade, os locais e os ritmos de vida.

Pode-se equiparar o Direito à Cidade aos Direitos Sociais, levando-se em consideração a dependência destes últimos com o Estado e a forma de como eles foram conquistados. Se o Direito à Cidade precisa da participação popular para ser efetivado, precisa também do Estado, que para atingir o bem comum deve suprimir a efetivação dos direitos individuais e fornecer as condições necessárias para que essa realidade seja alcançada.

Ancorando-se nessa ideia, os movimentos sociais e organizações populares mundiais reunidos no Fórum Social das Américas (Quito, 2004), Fórum Mundial Urbano (Barcelona, 2004) e no V Fórum Social Mundial (Porto Alegre, 2005) produziram a Carta Mundial Pelo Direito à Cidade, composta por XXI artigos divididos em quatro partes. A Carta Mundial Pelo Direito à Cidade visa reconhecer, promover e efetivar o Direito à Cidade através dos esforços dos atores sociais.

A Carta defende que o Direito à Cidade é a melhoria da qualidade de vida à escala da cidade, baseada nos princípios da "solidariedade, liberdade, igualdade, dignidade e justiça social" (Art. I), sendo que riqueza social, recursos naturais, serviços, bens e oportunidades sejam distribuídos igualmente independente de etnia, gênero, idade, raça, credo e/ou condição econômica. Na Carta, a Cidade é apresentada de duas formas: como o espaço físico/geográfico urbano e rural e como os atores sociais que intervêm na sua gestão.

E ressalta pontos importantes para a transformação das Cidades, como o exercício da cidadania; a participação na gestão da cidade; e o desenvolvimento econômico, social, cultural e ambiental. Para isso ela cita caminhos a serem seguidos pelos cidadãos e gestores para que essa realidade torne-se possível.

Resumindo, a Carta Mundial Pelo Direito à Cidade faz parte de um projeto societário que tem como base a transformação das cidades em cidades ideais para a conquista da liberdade. Cabe lembrar que o Brasil expressou apoio a Carta em janeiro de 2005, através do Ministro das Cidades Olívio Dutra (2003-2005), sendo que, na época, ele defendia também a

adesão dos governos municipais e estaduais como questão de cidadania e com o apoio dos movimentos sociais urbanos.

A base jurídica do Direito à Cidade no Brasil é a Lei 10.257 de 10 de julho de 2001, conhecido como Estatuto das Cidades; ela representa a materialização desse direito, reconhecendo sua elaboração teórica, filosófica e sua esfera política, enriquece-o com um aparato legal e representa uma conquista histórica dos movimentos sociais ligados as questões habitacionais e urbanas.

O Estatuto das Cidades surgiu como Projeto de Lei 5788 em 1990, mas a transformação em Lei deu-se somente em 2001. Tem como base fundante os Artigos 182 e 183 da Constituição Federal que tratam da Política Urbana, em seu parágrafo único do Capítulo I ela "estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental" (Brasil, 1988).

Maricato (2011, p. 104) diz que o texto foi redigido cheio de boas intenções e que sua leitura pode ser convertida tanto para o bem quanto para o mal. O Estatuto das Cidades traz uma concepção de cidade e de planejamento e gestão urbana; medidas e instrumentos que visam tornar a cidade "equitativa, sustentável e democrática" (CYMBALISTA, 2002, p. 21) e aponta definições para os municípios. É tido como o mecanismo de superação de "uma ordem urbanística excludente, patrimonialista e predatória" (CYMBALISTA, 2002, p. 22).

Na prática, o Estatuto das Cidades não objetiva a luta contra alógica de acumulação capitalista, mas reconhece a propriedade privada de forma que regula como ela deve ser usada e a única resultante desse processo é a restrição de ganhos pelos agentes do mercado imobiliário. Trindade (2012) afirma que "a referida lei ainda não saiu do papel, ao menos não na forma como muitos desejam."

A aprovação dessa lei representa a abertura de novos horizontes para a luta contra o modelo excludente de gestão das cidades. Mas sua efetivação só se dará pelo processo político democrático, a mobilização popular e o engajamento da sociedade, em outras palavras isso só se dará "em permanente luta" (Zolo, 2005 apud Trindade, 2012, p. 160).

No tocante ao Direito à Cidade, acrescenta-se que

"A cidade como direito integra metas-narrativas, a complexidade do processo de urbanização, a atuação de agentes tipicamente capitalistas, do Estado em suas várias instâncias, da reprodução ampliada do capital, de movimentos que ocupam áreas produzindo também a cidade real, que se apresenta com desigualdades sociais, espaciais, econômicas e socioespaciais" (RODRIGUES, 2007)

Essas leituras dificilmente podem ser feitas no modelo pós-moderno que vivencia-se atualmente. Isso implica dizer que é impossível para as classes mais empobrecidas usufruírem o Direito à Cidade e o Estado não adotar uma política habitacional e urbana que defenda os interesses coletivos acima dos interesses individuais, reconhecendo a historicidade desse processo, visto que a classe trabalhadora sempre foi privada do uso pleno da cidade e das melhores localizações.

Por fim, afirmamos que o Direito à Cidade é poder usufruir das vantagens que ela oferece, sendo muito mais amplo e complexo que o Direito à Moradia, mas que para a efetivação de um é necessário a efetivação do outro. E isso só vai acontecer através do empoderamento dos cidadãos vias campanhas educacionais acerca dos seus direitos e das lutas cotidianas da população organizada.

1.2 A efetivação do Direito a Moradia no Capitalismo Contemporâneo

1.2.1 O Estado sob égide Capitalista e o Processo de Mercantilização

Necessariamente, todo modelo de sociedade baseia-se na produção de mercadorias necessárias a sua sustentação, o que definirá o tipo de sociedade e seus padrões sócio-políticos serão as formas em que essas mercadorias serão distribuídas e consumidas, ou seja, se a propriedade é coletiva, a divisão será coletiva, mas se a propriedade é privada, a distribuição tende a ser desigual.

Assim, Marx (1996) define o capitalismo como um sistema de produção de mercadorias construído historicamente, pautado na exploração de classes, onde aos capitalistas cabe deter a propriedade privada e a proletariado a venda de sua força de trabalho, frente a sua inacessibilidade aos meios de produção.

Considerando seu caráter dinâmico, afirmamos que esse sistema não está completamente acabado e que sua configuração depende dos contextos históricos que se diferenciam pela articulação mundial do mercado, pelo desenvolvimento das forças produtivas e a organização das classes sociais, no entanto a condição necessária para subsistência de todos é a troca de mercadorias que possua valor de uso social, ou seja, necessária para todos, e aqui reside a fonte de lucro para os capitalistas.

O que move o capital é a busca de superlucros, obtido através da extração da mais-valia que acompanha as diversas formas de acumulação da produção capitalista. A mutação desses períodos é definida por crises econômicas ou orgânicas, que expressam as contradições

inerentes ao sistema. Segundo Mota (2009) suas causas são as mais diversas, dentre elas a superprodução, o consumo abaixo da média, a concorrência e queda da taxa de lucro.

A década de 70 é marcada pela crise do período de crescimento do modelo de acumulação capitalista que configurou o padrão de produção e consumo assentado no paradigma fordista-keynesiano. Após um período próspero de acumulação de capitais, o auge do fordismo e do keynesianismo, passou a dar sinais de esgotamento, caracterizado pela alta taxa de inflação, a diminuição do ritmo de crescimento econômico e de produtividade.

É por meio delas que o capital se atualiza, recria configurações, modelos de desenvolvimento e acumulação, novos campos de investimentos e reorganiza a produção e a reprodução social. Esta crise estrutural do capital impulsionou uma gama de transformações sócio históricas, que afetam das mais diversas formas a estrutura social. Neste sentido, o advento de mais uma mutação do capitalismo resultou no tripé: reestruturação produtiva, financeirização e neoliberalismo. Marcada, principalmente, pela criação de um novo padrão de acumulação, o corte de gastos com o Social, a fetichização do Capital e o agravamento da mercantilização.

O processo de mercantilização supõe a aproximação de todas as categorias da vida social à lógica de mercado e nesse novo período, aprofunda-se drasticamente a mercantilização: em uma sociedade produtora de mercadorias, absolutamente tudo “está passível a transação mercantil” (NETTO e BRAZ, 2007).

Analisando a categoria trabalho, pode-se afirmar seguramente que esse processo inicia-se com a operação de inversões da sociedade capitalista, que transforma os homens sujeitos em objetos, meios e instrumentos para a satisfação de necessidades materiais e imateriais de outros homens, pois os interesses coletivos não são mais os que prevalecem.

Marx (1996) conceitua trabalho como atividade capaz de satisfazer necessidades humanas, através da produção de meios para isso, pelo metabolismo entre homem-natureza e nesse movimento produtivo o ser define-se como ser social e desenvolve e aperfeiçoa sua racionalidade, pela ação teleológica – capacidade de pensar e dar finalidades as coisas criadas. Em síntese, o trabalho é a ação pela qual o homem transforma a natureza e é transformado.

Na sociedade capitalista, o trabalho converge-se de meio de satisfação das necessidades, para meio de vida. Guerra (2000) diz que “ao vender sua força de trabalho [...] os homens convertem-se em mercadorias”. Desse mesmo modo ocorre com todas as esferas da vida humana, porque os homens passam a relacionar-se e perceber-se entre si como coisas e objetos e há a expansão da racionalidade que sustenta a mercantilização das relações sociais e coisificação dos homens.

Dada a fetichização da mercadoria na sociedade capitalista, o fator principal para que seja possível a mercantilização é a possibilidade que ela tem de alcançar seu objetivo principal: acumular o superlucro. E em dadas relações sociais e produtivas, a mercadoria surge não como resultado de relação de produção, mas valendo por si mesma, como realidade autônoma e, mais ainda, como determinante da vida dos homens. Essa lógica apresenta-se também no Brasil, mas com algumas particularidades.

Diante disso, questiona-se acerca do papel do Estado moderno para a perpetuação desse sistema; na tradição marxista ele é uma instituição em que estão presentes os interesses das classes e a partir da correlação de forças são determinadas as relações de produção e a mediação das lutas de classe. É “portanto um instrumento fundamental da ordem burguesa, garantidor da propriedade privada, das relações sociais e da liberdade individual (burguesa); porém [...] é também o espaço de desenvolvimento de direitos e conquistas sociais e históricas” (MONTAÑO e DURIGUETTO, 2011, p. 143).

O Estado é parte integrante da ordem burguesa, sendo assim é impossível pensar um sem o outro, ou seja, ele é uma instituição própria do capitalismo orientado a garantir os fatores que permitem dar continuidade à acumulação capitalista, dar a consolidação da ordem social vigente e responder as demandas da classe trabalhadora por meio de leis, direitos e serviços sociais.

Atualmente, o Estado não é “apenas um ‘comitê para gerir os negócios comuns de toda classe burguesa’ nem meramente ‘o poder organizado de uma classe para a opressão de outra’”, (Marx e Engels, 1977a: 23 e 38 apud Montaña e Duriguetto, 2011, p. 144), mas passa a agir pela coerção e pelo consenso, sendo que ao passo que garante os interesses da classe burguesa, institucionaliza as reivindicações dos trabalhadores, como estratégia necessária para legitimar a ordem social.

O Estado é constantemente pressionado pelos trabalhadores a dar respostas as suas demandas e o faz via serviços e políticas sociais – direitos políticos e civis, legislação trabalhista, políticas e serviços sociais e assistenciais, entre outros. E com isso, o Estado moderno conforma-se em Estado de direito, sendo fundamental para o estabelecimento de direitos civis e políticos e ainda em Estado social, pelas respostas substanciais dadas aos trabalhadores, o que sustenta a formulação dos direitos sociais.

O Estado de direito possui como características básicas um sistema jurídico com estrutural formal, material, social e político (Couto, 2012, p. 59) e é por meio dele que se exercem os direitos individuais. Já no Estado social, os direitos são exercidos por meios de políticas e serviços sociais. No Brasil, o Estado não atua como provedor dos direitos, mas

somente como regulador, por isso questiona-se o reconhecimento dos direitos sociais na Constituição Federal e a transferência dessa responsabilidade para a sociedade civil.

Juntamente com as outras políticas setoriais, a habitação sempre esteve na agenda de luta da população por melhores condições de sobrevivência. Mas essa reivindicação só passa a ser absolvida pelo governo quando oferece riscos epidemiológicos, fruto das condições insalubres existentes nas moradias populares. O Estado reconhece o crescente déficit habitacional e define a Moradia como um Direito Social, que são exercidos pelos homens, mas devem ser providos pelo Estado.

Os Direitos Sociais “ancoram-se na ideia de igualdade, que se constitui numa meta a ser alcançada, buscando enfrentar as desigualdades sociais” (COUTO, 2010, p. 35). Mas pela necessidade de desenvolvimento econômico e de manter sempre elevada a taxa de lucro, as políticas e os direitos sociais que são frutos das lutas dos trabalhadores, tornam-se instrumentos de manutenção do sistema.

As políticas sociais são fruto do reconhecimento do Estado no trato das sequelas da questão social, mas desmanteladas pelo neoliberalismo e atendendo as determinações dos órgãos financeiros multilaterais, desregulamentam com o caráter universalista e equânime, emergem atividades filantrópicas/voluntárias ou serviços que podem ser comprados no mercado, dependendo do poder aquisitivo de cada pessoa, aprofundando e ampliando as desigualdades sociais.

1.2.2 O Direito à Moradia Digna no Brasil

O Brasil é fruto de um desenvolvimento tardio e possui um forte traço de continuidade com seu passado de exploração e escravidão. Sendo assim, apesar de vários aparatos legais proporem a garantia universal de direitos, o Brasil consolida-se como um estado assistencial com profundas marcas de injustiça social.

Com relação à moradia, os desafios do cenário brasileiro são inúmeros, especialmente pelo elevado número de moradores de rua, pelo índice de déficit habitacional e moradias inadequadas. Destaca-se a fragmentação das políticas de desenvolvimento e planejamento urbano, a enorme desigualdade de renda no país e o impacto negativo da privatização de serviços básicos para os mais pobres. Além disso, a Moradia é tida como mercadoria porque ela é um bem necessário e que se valoriza rapidamente. Diante disso, os usuários não a reconhecem como Direito, e é possível afirmar, inclusive sem pesquisa empírica, o total ou parcial desconhecimento acerca do Direito à Moradia Digna e diante disso, resta ser efetivado somente via mercado.

O Comitê de Direitos Sociais, Econômicos e Culturais elencou uma série de obrigações para serem cumpridas pelos Estados, que devem ir para além da transferência de responsabilidades para o mercado e a sociedade civil, que foram estabelecidas a partir das legislações que asseguram o Direito à Moradia Digna e um conjunto de iniciativas baseadas no Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos e Culturais.

O número I do 2º artigo e diz que

"Cada um dos Estados Partes no presente Pacto compromete-se a agir, quer com o seu próprio esforço, quer com a assistência e cooperação internacionais, especialmente nos planos econômico e técnico, no máximo dos seus recursos disponíveis, de modo a assegurar progressivamente o pleno exercício dos direitos reconhecidos no presente Pacto por todos os meios apropriados, incluindo em particular por meio de medidas legislativas" (1966).

Desse parágrafo, elegem-se três expressões que caracterizam explicitamente as obrigações dos governos "compromete-se a agir [...] por todos os meios adequados", "no máximo dos seus recursos disponíveis" e "assegurar progressivamente". O Pacto foi ratificado no Brasil em 24 de janeiro de 1992, na mesma época em que as ideias neoliberais foram adotadas e implementadas pelo governo Collor (1990-1992) com continuidade no governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2003).

O Pacto pede que os Estados comprometam-se a agir por todos os meios adequados e isso sugere uma obrigatoriedade imediata, na revisão de legislações e de regimes orçamentários, entre outras, mas é de suma importância adotar medidas que sejam concretas e eficazes. Quanto à habitação, as políticas devem ser articuladas em rede com as demais políticas e formuladas no âmbito nacional, tudo em parceria entre Governos e sociedade civil - movimentos sociais, organizações e usuários que tem seus direitos violados.

O Brasil já dispõe de uma série de leis relacionadas ao Direito à Moradia Digna; a própria Política Nacional de Habitação (PNH) já obedece todos os critérios propostos no Pacto, contudo o que falta é a aplicabilidade das leis e da política e avaliação da eficácia e efetividade desses serviços.

No máximo de recursos disponíveis supõe que os Estados devem esforçar-se para assegurar o exercício dos Direitos independente dos recursos disponíveis, utilizando-os de forma eficaz e adotando medidas de baixo custo. E assegurar progressivamente, diz que os Estados não devem colocar em segundo plano a garantia dos Direitos aos usuários, para tanto é necessária a utilização efetiva dos recursos.

Em síntese, o Estado atua de duas formas no problema habitacional, ambas mediadas pela burguesia, na primeira - que é o financiamento - ele constrói casas e os trabalhadores pagam em uma quantia menor por elas. Na segunda - regulamentação do mercado

habitacional privado - os empresários são os fornecedores da habitação para o povo, cabendo ao Estado regulamentar os aspectos relacionados à produção, construção, venda ou aluguel, etc.

Inúmeras medidas foram tomadas, inauguradas pela iniciativa privada e regulamentadas pelo Estado, assumindo assim um caráter ambíguo. Inicialmente surgiram os cortiços e as vilas operárias, datadas do século XIX, representavam uma opção para a classe trabalhadora, que alugava o espaço e pagava de acordo com seu salário, foram construídas por empresas e companhias com o intuito de atrair mão-de-obra para os centros da cidade.

O Estado passa a interferir diretamente na produção de habitação a partir da década de 30, até meados da década de 50, via Institutos de Aposentadoria e Pensões que construíam e financiavam moradias para seus associados. Rodrigues (1994) aponta que em um período de 27 anos, foram construídas 47.789 moradias e financiadas 72.236 habitações, até que a inflação bloqueou novos investimentos. Posteriormente, criou-se a Fundação da Casa Popular que em 18 anos, construiu 19 mil unidades habitacionais.

Em 1964 é instituído o Banco Nacional de Habitação (BNH) com objetivos de coordenar a Política Habitacional e financiar a produção de habitação. Ele "inicia com um capital inicial de um milhão de cruzeiros e uma receita proveniente de 1% da folha de pagamento dos salários de todos os empregados registrados" (RODRIGUES, 1994, p. 57). Entre 1964 a 1984 foram financiadas um total de 4 milhões e 369 mil unidades. Com a escassez de recursos, devido à crise, discute-se sobre a falência do BNH, levando a sua extinção em 1986.

O desmonte contemporâneo à PNH dá-se principalmente após a extinção do BNH, deixando a política habitacional vazia, com um grande déficit habitacional qualitativo e devido a inadimplências e dívidas, uma carência de recursos pra produzir novas unidades habitacionais. Atualmente, a PNH - remendada pelas políticas de ajuste - tem como princípios a viabilização de moradias dignas e a reforma urbana, articulados as políticas sociais e ambientais proporcionados pelo Estado via gestão democrática. Objetivando, entre outros, a universalização do acesso à moradia, o planejamento das cidades, o atendimento a população de baixa renda, estimulando o mercado e canalizando recursos não onerosos.

Essa política é gestada na conjuntura supracitada e ousa em propor tudo que é negado pelo Estado. A Política de Habitação preocupa-se com a população de baixa renda reconhecendo as péssimas condições a que estão expostas e os altos custos para acessar a casa, os quais não podem arcar. Mas por responsabilizar o Estado na gestão das políticas

sociais que resolvam essa problemática, já se assinala sua ineficiência e esvaziamento, visto que na prática ele é omissivo e condizente com a violação de direitos.

E o Estado condiz com a violação de direitos quando prioriza projetos e programas habitacionais que não conseguem, na prática, atingir a classe de baixa renda. Os objetivos também são um paradoxo, reafirmando os princípios da política, esses se mostram também ineficientes para a resolução da problemática, visto que as cidades se tornaram espaço de reprodução das intensas desigualdades, nas quais as populações de baixa renda não estão socialmente inseridas, além de não conseguirem acompanhar a crescente demanda habitacional.

O Relatório da Missão Conjunta da Relatoria Nacional e da ONU (2005) analisando diferentes situações de conflito e violação aponta como obstáculos enfrentados a fragmentação da política habitacional; a perda de recursos financeiros; a tecnocracia dos projetos habitacionais; tarifas elevadas de energia elétrica para a população de baixa renda e a prática de despejos forçados (SAULE JÚNIOR e CARDOSO, 2005, p. 137/8). Além da falta de condições de habitabilidade e segurança de posse em favelas, cortiços e ocupações urbanas; comunidades vivendo em área de risco; deslocamento de comunidades quilombolas; despejo de população em prol dos megaeventos; planos e projetos para a cidade, construídos sem participação popular (Ibid. p. 139)

Cymbalista (2005) diz que “pela Constituição de 1988, os municípios foram promovidos à categoria de ente federativo, co-responsável por promover as políticas habitacional e urbana” além de saneamento básico, mobilidade urbana, coleta e destinação do lixo e uso e ocupação do solo e na metrópole a regulamentação é feita por lei estadual; isso foi importante para fortalecer experiências em andamento, no esforço de preencher o vazio da Política de Habitação, mas também esbarra de frente com a necessidade de obedecer aos legislações e regimes hierárquicos.

Diante disso, se faz necessário a criação de uma "ordem urbanística redistributiva" (CYMBALISTA, 2002), sendo ela capaz de resgatar a necessidade da efetivação do Direito à Moradia Digna, esquecido pelo poder público, com uma política pública que integre a vivência da população precária e a participação popular, rejeitando apropriações mercadológicas.

1.3 O Assistente Social e a Defesa dos Direitos à Moradia e à Cidade

Para pensar-se acerca da emergência do Serviço Social enquanto profissão legitimada e institucionalizada, inserida na divisão sociotécnica do trabalho, é necessária uma contextualização das condições históricas que deram aporte à sua existência. Antes de conceber-se a Questão Social como principal responsável para o aparecimento dessa nova categoria profissional, é preciso considerar a reconfiguração do Estado ocorrida em função do movimento do capitalismo monopolista.

O advento da era dos monopólios atinge o grau mais alto de desenvolvimento e inaugura uma nova fase na história do capitalismo (NETTO, 2005 p. 21). Com isso, a regulação da taxa de lucro é revertida em favor dos monopolistas e o processo de acumulação é alterado, acelerando e aumentando o processo de obtenção de lucros. Mas para garantir sua continuidade é necessário acionar instâncias que detenham poder econômico e político, ou seja, o Estado.

Segundo Netto (2005)

“A necessidade de uma nova modalidade de intervenção do Estado decorre primariamente [...], da demanda que o capitalismo monopolista tem de um vetor extra-econômico para assegurar seus objetivos estritamente econômicos. O eixo de intervenção estatal na idade do monopólio é direcionado para garantir os superlucros dos monopólios – e para tanto, como poder político e econômico, o Estado desempenha uma multiplicidade de funções”. (NETTO, 2005, p.21)

Dessa forma, o Estado é cooptado pela lógica capitalista e a partir desse momento assume um papel central e decisivo para garantir a reprodução e perpetuação da ordem capitalista; conduzindo, principalmente, a ampliação do capital, a conservação da força de trabalho e a legitimação política pela democracia.

Nesse contexto, o Estado absorve as reivindicações da classe trabalhadora, inserindo seus interesses monopolizadores nas respostas dadas as mobilizações dessa classe. Desse modo, intervém de forma fragmentada e focalizada na Questão Social e a torna objeto das políticas sociais, sendo também usadas como mecanismos de sustentação do regime burguês.

De acordo com Iamamoto e Carvalho (1983, p.77) a Questão Social é um conjunto de problemas políticos, sociais e econômicos, que marcam a inserção do proletariado no cenário política da sociedade capitalista, exigindo seu reconhecimento enquanto classe. Ela expressa o conflito entre capital e trabalho, que se manifesta em multifacetadas no cotidiano da vida social, necessitando de intervenção para além da caridade e da repressão. Importante ressaltar que a Questão Social expressa também à luta e resistência dos trabalhadores pela materialização dos seus direitos.

A Questão Social passa a ser tratada pelas suas refrações, atendidas de forma particularizada e concebida como se fossem “questões sociais”, ou seja, exclui-se a sua

relação com a esfera produtiva e com a conjuntura político-econômica, convertendo-a a mera desordem e desajuste social, de forma que as políticas sociais atuam para a integração do usuário ao sistema, culpabilizando-os pela sua condição de subalternidade.

Somente nessa conjuntura, supracitada rapidamente, é possível encontrar as condições necessárias para a profissionalização do Serviço Social, que são gestadas pela reestruturação administrativa do Estado, rebatendo diretamente na abertura de espaços que demandem práticas profissionais como as dos assistentes sociais, já que o pensamento profissional até então é orientado pelo conservadorismo, o que lhe confere uma inserção na divisão sociotécnica do trabalho.

Netto (2005), afirma que o Serviço Social emerge como profissão pela organização da filantropia da sociedade capitalista, o que permitiu a adequação dos problemas sociais pelo tratamento individualizado ou entendido como essenciais para o progresso. Fator que conduz, também, a laicização profissional e o abandono de práticas ligadas a Doutrina Social da Igreja, assim, como Netto (2005), pode-se afirmar que “o Serviço Social é indivorciável da ordem monopólica”.

A vinculação entre Serviço Social e Políticas Sociais, dá-se pela forma como o Estado trata a Questão Social e é a partir daí que se formulam processos técnico-operativos que demandam agentes para formulação e implementação das políticas, requerendo ações estritamente executivas, sendo esse o mercado de trabalho do assistente social: “agentes executores de políticas sociais” (NETTO, 2005).

Esse espaço concebe-se como amplo, tendo em vista o papel desempenhado pelas Políticas Sociais. Essas políticas devem ser traduzidas como projetos e programas governamentais de caráter compensatório que visam diminuir as formas de exploração resultantes do antagonismo de classes, conformando-se a uma racionalidade que lhe permita a compreensão da lógica que dá continuidade a essa contradição.

A nova dinâmica do Estado brasileiro, iniciada com a ampliação dos direitos sociais, perpassando a abertura dos canais de participação da sociedade civil e a descentralização político-administrativa, representa o alargamento dos espaços ocupacionais do Assistente Social, que saem da esfera exclusiva da execução e vão também para formulação, gestão e avaliação de políticas sociais.

As políticas sociais oferecem ao exercício profissional dos Assistentes Sociais determinadas formas, conteúdos e dinâmicas. Com isso, novas demandas serão postas à profissão, abrangendo “pesquisas, planejamentos, assessorias e consultorias, capacitação, treinamentos, gerenciamento de recursos e projetos” (IAMAMOTO, 2007). Para isso,

exigem-se profissionais propositivos e não só executivos, que rompam com a atividade burocrática e rotineira.

O objetivo das políticas sociais é a efetivação dos Direitos Sociais, ou seja, é por meio delas que o Estado absorve as reivindicações da classe trabalhadora que se materializam nos projetos, políticas e serviços sociais. É dever ético do Assistente Social a "Defesa intransigente dos Direitos Humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo" e também a "Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda a sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras" (BRASIL, 2013: 23).

No contexto habitacional, as manifestações da Questão Social são traduzidas, principalmente, pela insuficiência de moradias; pela precariedade da infraestrutura e serviços; pela mercantilização e elitização das cidades; e pela segregação socioespacial. Desvelando esse processo, o Assistente Social deve executar e gerir a PNH, a fim de atender a população de baixa renda, universalizar o acesso à moradia, planejar as cidades, visando estimular o mercado e canalizar recursos não onerosos.

A vinculação do Serviço Social com a Política Habitacional se dá pela necessidade de se atualizar o debate pelo Direito à Cidade e implementar o Direito à Moradia, que tem como fim único romper com a desigualdade. O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) afirma que os Assistentes Sociais devem somar com os movimentos sociais urbanos contra a mercantilização, pela igualdade de uso do espaço urbano e pela gestão democrática das cidades (CFESS, 2009).

A questão habitacional deve ser entendida dentro de um contexto mais amplo, que envolve a articulação com as demais políticas públicas e com a reforma urbana, por isso o CFESS afirma que

"a questão urbana é reduzida à questão habitacional, secundarizando ou desconsiderando os demais aspectos que impactam na vida da população, como saúde, educação, saneamento, trabalho, cultura, meio ambiente, assistência social e transporte. Ratificam-se os distintos territórios da cidade, segregados a partir das classes sociais, intensificando as desigualdades" (CFESS, 2013).

Para alcançar a melhoria das condições de vida da classe trabalhadora, o Serviço Social deve inserir na sua agenda profissional a participação em conselhos, conferências e fóruns; fomentar debates no âmbito da categoria sobre o Direito à Cidade e as condições de vida da população de baixa renda; criar e acompanhar o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social nos estados e municípios que estão inseridos; garantir a participação popular

e apoiar as lutas dos moradores de rua, dos que sofrem racismo e dos deficientes físicos (CFESS, 2011).

Diante disse, cabe ao Assistente Social através de suas competências teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa, utilizar-se de meios legais, teóricos e institucionais e contribuir no seu espaço institucionalizado para a materialização das pautas propostas, também visualizando a emancipação daqueles que são os usuários dos serviços e a consolidação do Projeto Ético-Político da categoria. Principalmente porque no modelo de sociabilidade capitalista, onde a violação dos direitos é traduzida em desenvolvimento econômico, cria-se uma tensão entre classes dentro e durante esse processo, necessitando de constate mediação, com isso, sugere-se a (re)aproximação do Assistente Social as lutas sociais cotidianas, a fim de considerar as demandas da parcela da população que estão em situação de vulnerabilidade social e que não são alcançadas pelas políticas sociais que estes profissionais estão vinculados.

O trabalho do Assistente Social para defender os Direitos à Moradia e à Cidade não se faz somente dentro dos seus espaços sócio ocupacionais, mas se inicia neles e se estendem para as ações com a sociedade civil organizada e para o repúdio contra todas as formas de discriminação com a classe trabalhadora, que retirem sua liberdade e viole seus direitos e a defesa da efetiva mobilização e participação popular.

CAPÍTULO 2 – A LUTA POPULAR E A TENTATIVA DE SUPERAÇÃO DA QUESTÃO HABITACIONAL

2.1 Segregação Sócio Espacial

A segregação é a forma de exclusão que se manifesta no espaço urbano. Usa-se o termo segregação espacial para explicar a separação e organização do território urbano. Assim a forma frequente de estudar a segregação é a separação entre ricos e pobres que ocupam o centro urbano e a periferia, respectivamente. A estrutura urbana deve ser entendida dentro dos aspectos econômicos e sociais que a permeia, para que ela possa ser explicada acertadamente (Villaça, 2012).

A segregação sócio espacial é estudada em diversas áreas, por inúmeros aspectos e temas específicos, frequentemente pela Geografia, por isso apresentar-se uma abordagem que seja pertinente ao Serviço Social, onde esta é interpretada como manifestação da Questão Social, sendo necessário para a reprodução da atual ordem socioeconômica.

Mas como a segregação socioespacial torna-se demanda para o Serviço Social? De acordo com Villaça (2012, p. 288) “nenhuma análise do espaço urbano será jamais entendida se não houver uma articulação entre o social e o espaço urbano. Na esfera urbana, a segregação é o mais eficaz elo de ligação entre o social e o espaço urbano”.

A aproximação do Serviço Social à questão habitacional e urbana se dá bem antes do amadurecimento teórico da profissão iniciada nos anos 70, mas é depois dela que o Serviço Social passa a compreendê-la como manifestação da contradição entre proletariado e burguesia, que precisa de intervenção e mediação para a além da repressão e da caridade. Dessa forma, a questão habitacional traduzida em segregação socioespacial, é objetivo de intervenção e análise da profissão.

Para Villaça (2012) a "segregação é a mais importante manifestação espacial-urbana da desigualdade que impera em nossa sociedade". Historicamente uma classe sempre foi excluída da centralidade da cidade em função da estética, do crescimento do lucro, da urbanização que favorece os mais ricos, entre outros, tomando como exemplo a ocupação do espaço brasileiro.

Já na colonização do Brasil vê-se presente um modelo concentrador de renda, manifestado principalmente na divisão das terras, presente nas relações da Coroa portuguesa. Grandes acontecimentos como a generalização da propriedade privada de terra (1850), a emergência do trabalhador livre (1888), influenciaram no processo de urbanização das cidades. O enfraquecimento do modelo colonial e o advento da economia cafeeira fizeram

surgir um modo de “produção urbano-industrial”, decorrente dos investimentos nos setores secundários e terciários, transformando São Paulo e Rio de Janeiro em grandes centros urbanos, com desenvolvimento distinto de outros estados brasileiros.

A partir de 1930, os principais esforços serão destinados a industrialização do Brasil, que motivará a população mais carente a se deslocar para as grandes cidades em busca de melhores condições de vida. Boa parte dessa população são trabalhadores livres e o preço que lhes é pago pelo seu trabalho é desproporcional ao preço dos terrenos e habitações, o que os leva a ocuparem locais irregulares.

O Brasil levou mais de três séculos para iniciar um processo de urbanização, que se dá no século XVIII, durando até meados da década de 40 e é ele quem dá as características das cidades que temos hoje. O crescimento das cidades atrelado ao processo de industrialização é acompanhado pelo aumento da população de baixa renda com acesso precário a bens e serviços já que esse processo não foi acompanhado do aumento da oferta de empregos e melhoria dos salários e condições de vida dos trabalhadores.

Entre 1950 e 1970, o Brasil vive um fenômeno chamado êxodo rural, quando grande maioria da população sai da zona rural para a zona urbana, em busca de empregos e melhores condições de vida. As respostas que o Estado oferece nesse período, são políticas sociais focalizadas, seletivas e autoritárias, além de reprimir toda e qualquer forma de organização e mobilização social. Assim, a ação do Estado no campo urbanístico, mostra um conjunto de políticas que muitas vezes se excluem, se desintegram e dificultam o acesso, principalmente para a maioria da população, que constitui, historicamente, a parcela mais pobre (Paz e Junqueira, 2010).

O êxodo rural foi o principal contribuinte para a segregação sócio espacial, pois toda a problemática já existente nas cidades impediu que os migrantes pudessem acessar os benefícios urbanos, entre eles, moradia nos centros, mobilidade urbana, saneamento básico, acesso a serviços básicos e principalmente, a expulsão para as áreas periféricas.

Os anos 80 e 90 foram marcados pela concentração da pobreza urbana, aumento de favelas, ocupações ilegais, aumento da violência urbana e diminuição de investimentos públicos em saneamento e políticas urbanas. E em contrapartida, segundo Paz e Junqueira (2010), “surgem inúmeros atores nas cidades, como os movimentos sociais que lutam por moradia, regularização fundiária, políticas públicas, recursos para a habitação, organizações profissionais” e pela aprovação da Emenda Popular da Reforma Urbana durante o período da Assembleia Constituinte.

Por muitas décadas o processo de urbanização no país, tomou um rumo dramático, se consolidou de maneira bem desestruturada, não existindo na maioria das cidades brasileiras um planejamento urbano; os investimentos realizados nas cidades foram com o intuito de embelezar, favorecer a rede imobiliária e garantir a modernidade de locais centrais (Maricato, 2008apud Amado, 2011).

Esse quadro revela como as classes mais pobres, nos diferentes períodos de constituição do Brasil, perderam a liberdade sobre a cidade, sendo designado para eles as periferias e as piores condições de habitação. E também mostra que a segregação espacial não é somente a separação entre centro e periferia, e sim a separação dos ricos e dos pobres, ou das classes sociais, do mesmo espaço, sendo que a classe trabalhadora foi impulsionada para as áreas periféricas contra sua vontade.

Sobre isso Fernando Henrique Cardoso (apud KOWARICK, 1993) diz que

“a cidade é também, e sobretudo, a morfologia petrificada de uma forma de divisão social do trabalho que separa o campo da cidade e que joga quem foi expropriado de seus meios de vida na convivência com os expropriadores. É, portanto, teia viva de relações sociais e, no caso da cidade orgulhosamente capitalista, é também expressão imediata de uma forma de exploração social e econômica”.

A Segregação sócio espacial - não é fenômeno tipicamente brasileiro – é fruto do modelo de urbanização excludente e também da apropriação dos centros urbanos pelas camadas sociais mais altas, alterando o preço da terra e dos imóveis, forçando os trabalhadores a ocuparem lugares que sua condição financeira lhe permite, fomentando a constituição de áreas periféricas com a população de baixa renda.

Das causas da segregação as mais difundidas são a da Ecologia, que a define como divisão étnica e a que a entende como um processo histórico definido pelas lutas de classe, sendo esta a mais aceita e estudada (CORRÊA, 2013). O homem livre, que agora pode escolher para quem quer vender sua força de trabalho, acompanha a separação entre lugar de trabalho e residência, fator que fomenta a criação do mercado habitacional.

A segregação sócio espacial assume dois aspectos: a divisão residencial e a divisão por classes sociais, que não podem ser separados ou analisados privilegiando a segunda em detrimento da primeira; a segregação residencial é o externo da divisão por classes, ou seja, ela é a distribuição residencial que as classes sociais assumem, onde os locais da cidade, os tipos de moradia e as condições de habitabilidade disponíveis são dispostos para que cada classe possa usufruir de acordo com seu poder aquisitivo.

Já a divisão por classes sociais está diretamente ligada à estrutura de classes sociais, elas conformam grupos diferenciados pelo poder econômico, definidas pelo mercado, pela produção e pela sociedade que a produz, que são polarizados entre capitalista, a quem cabe deter a propriedade privada e proletariado, que vende sua força de trabalho frente a sua inacessibilidade aos meios de produção.

Corrêa (2012, p.41) afirma que a estruturação das classes derivam de três forças "[...] nomeadamente, primárias, residuais e derivativas", que são respectivamente as que dividem a sociedade em duas classes - os proprietários dos meios de produção e os proprietários da força de trabalho; as que permitem a permanência das classes sociais históricas ou "herdeiras do passado"; e as que criam a possibilidade de permanência/manutenção e de transformação do sistema.

As forças residuais ainda apresentam uma série de transformações que complexificam o entendimento das relações sociais produzidas e reproduzidas na sociedade capitalista. E essas três forças atuando mutuamente contribuem para a maior fragmentação social, que por sua vez, contribuem para o aprofundamento da segregação sócio espacial que consiste na diferenciação espacial entre as classes sociais.

Se o entendimento desse fenômeno já é complexo, será mais ainda, o entendimento da segregação residencial (Corrêa, 2012, p. 42) porque ela está disposta sob três pilares: o da autosegregação, o da imposição e o da indução, ambas fruto da política de classes. O primeiro reforça a existência de condições de reprodução desses grupos por meio da escolha dos melhores locais no espaço urbano, tornando exclusivas em razão do valor da oferta, tanto dos terrenos, quanto das habitações. Já a segregação imposta é aquela na qual as pessoas moram onde lhes é imposto, sendo que não se pode escolher local e tipo de habitação, enquanto na segregação induzida, se pode escolher local e tipo, mas de acordo com suas condições financeiras.

Outro fator agravante é a valorização do mercado de terra devido “o processo de crescimento das cidades apoiado numa industrialização rápida provocadora de uma escassez de recursos a serem investidos nas cidades, e de uma concentração de renda social, que termina por sendo espacial, dando-se nas partes centrais dos espaços urbanos e outros lugares, que propicia a elevação dos preços do terreno” (Cândido Malta 1983: 32).

Dessa forma, quem tem maiores condições financeiras, adquire os melhores lugares da cidade, impelindo as pessoas de baixa renda para os piores, que encontram dificuldade de acesso aos serviços e infraestrutura urbanos; poucas oportunidades de emprego e profissionalização; violência e discriminação, entre outras (Maricato, 2003 apud Guerra et al

2012, p. 203), também deixando-as expostas as ações do mercado habitacional e do Estado, que assiste passivamente a divisão desigual do mercado e a mantém, fomentando a valorização de áreas em detrimento da desvalorização de outros.

Desse processo, surge a inversão dos papéis entre centros urbanos e periferias, embora sejam periferias criadas para receber as classes dominantes, os centros perdem a importância no tecido urbano e deixam de ser tidos como os melhores lugares para moradia, levando as classes dominantes a morarem nos subúrbios, ocasionando o aprofundamento da desigualdade social e o que Caldeira (1997) chama de “enclaves fortificados”, propriedades privadas para uso coletivo, isoladas, seguras e voltadas para dentro, concentrando tudo o que precisam.

Villaça (2012, p. 59) diz que a segregação se articula com os aspectos políticos, econômicos e ideológicos, que são, entre outros, a atuação do Estado; a legislação urbanística; o mercado de terra e imobiliário; as ideias difundidas pela classe dominante mascarando os reais processos de ocupação e divisão do espaço urbano.

É a tensão entre produção social da cidade e sua apropriação privada que fortalece a luta pelo Direito à Cidade, sendo responsável pela superação dessa contradição, como também a transformação radical dessa sociedade. Assim, a superação da segregação socioespacial depende diretamente da construção, fortalecimento e efetivação do Direito à Cidade.

2.2 Demanda por Moradia e Déficit Habitacional

Historicamente, o desenvolvimento das cidades produziu espaços segregados, refletido ao longo do processo de urbanização brasileira. Para as populações mais pobres, as possibilidades de acesso a terra urbanizada são precárias, cada vez mais distantes dos centros urbanos e dos seus locais de trabalho, evidenciando a divisão desigual da cidade. Diante disso, a universalização do acesso à Moradia proposta pela PNH, torna-se uma tarefa complexa.

Para Lehfeld (1983, p. 09)

“A crise habitacional, na sociedade capitalista, é resultado da não possibilidade de compra ou pagamento de aluguel por grandes parcelas da população. Não pode ser vista como um problema conjuntural ou uma simples questão de equilíbrio entre oferta e demanda. Trata-se de uma defasagem “estabelecida” entre necessidade social da habitação e a produção de moradias e equipamentos regulados por “leis economicistas” de desenvolvimento.”

A moradia é uma necessidade básica de todo ser humano, mas uma moradia adequada contém as condições de habitabilidade que devem existir na comunidade, que ofereçam um padrão de vida adequado e a vivência da dignidade, tal como preconizada pelos Documentos que a tornam um marco.

O problema habitacional não pode ser analisado fora de um contexto sócio econômico mais amplo; e assim, ele o concebe como herança do processo de acumulação, de forma que a habitação para a classe trabalhadora centra-se nas empresas imobiliárias e de construção civil, onde a produção capitalista não preocupa-se com o provimento dos meios de subsistência necessários a sua reprodução (KOWARICK 1993, p. 53).

De acordo com Kovarick (2012, p. 62) o problema habitacional é resultado de dois processos interligados. “O primeiro refere-se às condições de exploração do trabalho propriamente ditas, ou mais precisamente às condições de pauperização absoluta ou relativa à que estão sujeitos os diversos segmentos da classe trabalhadora” (Ibid. p. 62). O trabalho absorvido pelo capitalismo perdeu a capacidade de emancipar o sujeito, dessa forma os trabalhadores aprisionam-se a ele, até mesmo quando estão fora do processo produtivo e dele não herdam as condições necessárias para sua subsistência, mas contribuem para o processo de auto-empobrecimento.

E “o segundo processo [...] pode ser nomeado de espoliação urbana: é o somatório de extorsões que se operam através da inexistência ou precariedade dos serviços de consumo coletivo [...]” (KOWARICK, 2012, p. 62). Dentro do processo de auto-empobrecimentos, a classe trabalhadora é impelida a viver em péssimas e insalubres condições habitacionais, porque isso é traduzido como socialmente necessário. Em ambos os processos, o Estado desempenha um papel fundamental criando ou financiando a infraestrutura necessária à expansão industrial e agindo como investidor econômico, construindo bens de consumo coletivo, necessários à reprodução da força de trabalho e principalmente por contribuir na manutenção do modelo capitalista de acumulação.

No âmbito das cidades o problema habitacional está ligado à ação do Estado que investe em bens de consumo coletivos, que influenciam no preço final da moradia condicionando qual tipo de imóvel e onde ele se localiza as classes sociais poderão consumir, fomentando a segregação. A situação habitacional brasileira é fruto da heterogeneidade das cidades, do êxodo rural, do envelhecimento da população e as modificações nas configurações familiares.

Aqui se faz a diferenciação entre demanda e déficit habitacional, a primeira caracteriza as moradias inadequadas, precárias, distante de serviços e infraestrutura, cujos proprietários não têm condições financeiras para adquirirem moradias pelo mercado formal. Como também, apresenta o desejo da população por moradia, mas que não necessariamente, se constitui em necessidade.

E o déficit habitacional “que exprime a falta de moradias para as pessoas ou famílias que necessitam de habitação” (CAIXA, 2011, p. 22), podendo ser quantitativo e qualitativo, expressando o número de habitações necessárias e falta de condições dignas para as moradias, respectivamente. De acordo com a Fundação João Pinheiro (2014, p. 8) “O déficit habitacional é calculado a partir da soma de quatro componentes: (1º) domicílios precários; (2º) coabitação familiar; (3º) ônus excessivo com aluguel urbano; e (4º) adensamento excessivo de domicílios alugados.

Na economia capitalista, baseada no mercado é falacioso falar em déficit habitacional, visto que no Brasil o déficit é estimado em 5,792 milhões, o equivalente a 9,1% (Fundação João Pinheiro, 2014, p. 9), com isso o pressuposto da ideia do déficit é que se precisa construir casas novas, dando-se a expansão de programas de crédito e financiamento de imóveis, tais como o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), perdendo-se a oportunidade de diálogos que possibilitem a construção de novas propostas condizentes com a realidade dos moradores das cidades (Maricato, 2012, p. 43).

Diante disso, a Política Nacional de Habitação (PNH) está disposta sobre “duas linhas de atuação: uma voltada à reestruturação institucional e legal do setor, e a outra voltada à revisão dos programas existentes e ao incremento dos investimentos em habitação” (Brasil, 2010). Na linha de reestruturação institucional e legal do setor está às medidas políticas, legais e administrativas que efetivam o Direito à Moradia Digna para os cidadãos brasileiros e prevê a constituição de um Sistema Nacional de Habitação (SNH). Já na linha de revisão e incremento de investimentos nos programas existentes, foram priorizados os investimentos de recursos conferidos aos programas de crédito.

A PNH constitui um Sistema Nacional de Habitação (SNH), que é composto por uma instância de planejamento, coordenação, gestão e controle, articulada com Ministério das Cidades e o Conselho das Cidades, o SNH está dividido em dois subsistemas, que representam a provisão de moradias seguindo os diversos interesses sociais: o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS) e o Sistema Nacional de Habitação de Mercado (SNHM).

O SNHIS articula-se ao Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) e seu Conselho Gestor (CGFNHIS), instituídos pela Lei Federal nº 11.124/2005, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outros fundos, com finalidade de centralizar recursos destinados à implementação de projetos, programas e serviços. A diferença principal entre os dois sistemas são a forma de angariar fundos para executarem seus projetos. O

SNHM, articulado ao Sistema Financeiro de Habitação, a Caderneta de Poupança e o Mercado de Capitais tem verbas oriundas de poupanças voluntárias.

Outro fator de grande importância dentro da PNH, é o planejamento do setor habitacional do Brasil, o eixo norteador dessa atividade é o Plano Nacional de Habitação (PlanHab), também previsto na Lei 11.124/05. Ele articula planejamento e orçamento, para que em longo prazo possa reduzir o déficit habitacional do país objetivando “direcionar recursos para o enfrentamento das necessidades habitacionais do país e de apresentar estratégias para os eixos estruturadores da política habitacional” (Brasil, 2010).

A elaboração do PlanHab representa um grande avanço na gestão da coisa pública, mas é preciso identificar que a universalização de acesso de políticas públicas é antagônica aos princípios neoliberais, principalmente no Brasil, que passa por uma forte onda conversadora intrinsecamente ligada a política neodesenvolvimentista mantida pelo atual governo.

O problema habitacional sai da esfera econômica e adentra na política, dessa forma só será resolvido de fato pela justa distribuição da riqueza social produzida, quando os salários dos trabalhadores forem condizentes com suas necessidades básicas, tudo isso conquistado através da organização de forças, do empoderamento acerca dos seus direitos e da luta constante e principalmente, pelo combate ao "analfabetismo urbanístico" (MARICATO, 2012).

Nesse contexto, se faz necessária a construção de uma Política Habitacional que apresente diferentes soluções para a gama de problemas e desafios do cenário brasileiro que são inúmeros e intensos, especialmente pelo elevado número de moradores de rua, pelo índice de déficit habitacional e moradias inadequadas, a fragmentação das políticas de desenvolvimento e planejamento urbano, a enorme desigualdade de renda no país e o impacto negativo da privatização de serviços básicos para os mais pobres.

Em entrevista ao Brasil de Fato, Raquel Rolnik (2012) diz que “a questão não é apenas a falta de moradia no Brasil. Mas a falta de espaço e de uma política para o desenvolvimento urbano. Isso em meio a um quadro de financeirização da construção de imóveis nas cidades” com isso, ela reforça a importância da articulação entre as políticas habitacional e urbana, para que sejam realizadas mudanças eficazes nesse setor.

A questão da habitação está diretamente ligada ao modelo de cidade historicamente construído e delas decorrem outras políticas setoriais necessárias, como mobilidade urbana e saneamento básico, dessa forma, é imprescindível a intervenção no mercado por parte das políticas públicas e do marco legal disponível.

Para Maricato (2013, p. 128) “a questão da moradia social em áreas centrais urbanas tem solução satisfatória apenas nos marcos de uma política habitacional que inclua a regulamentação do mercado e os programas subvencionados destinados àqueles que não tem acesso ao mercado privado.” Isso porque grande maioria da população está excluída do mercado formal, portanto promover e avançar com um política social que é mediada pelo fornecimento do crédito para os usuários e pelo mercado é excluir a maior parcela da população da oferta e acesso aos serviços que serão fragmentados e pontuais.

Como resultado do processo de acumulação capitalista, a questão habitacional não pode ser resolvida sem a superação desse modelo de sociabilidade que o sustenta. Mas no âmbito da reforma, é necessário promover uma Política Habitacional atrelada a Política Urbana que atenda os interesses das classes sociais, em ações no âmbito democrático e popular, iniciando na pauta das gestões municipais e estaduais, para que conjuntamente se alcance o plano nacional.

2.3 Luta por Habitação: a participação popular e os movimentos sociais

Inúmeras foram às conquistas sociais de mobilizações e movimentos populares urbanos e no campo da Habitação eles foram e continuam sendo responsáveis pela criação de importantes legislações e estatutos. As manifestações populares consistem na junção de forças para a tentativa da construção do novo, constam-se que eles estão presentes desde o início da civilização, mas é a partir da década de 60 que eles deixam ser sindicalistas e ações de trabalhadores organizados, para serem os novos momentos sociais.

Nas palavras de Gohn (2000:13) os movimentos sociais

"São ações coletivas de caráter sociopolítico, construídas por atores sociais pertencentes a diferentes classes e camadas sociais. Eles politizam suas demandas e criam um campo político de força social na sociedade civil. Suas ações estruturam-se a partir de repertórios criados sobre temas e problemas em situações de: conflitos, litígios e disputas. As ações desenvolvem um processo social e político-cultural que cria uma identidade coletiva ao movimento, a partir de interesses em comum. Esta identidade decorre da força do princípio da solidariedade e é construída a partir da base referencial de valores culturais e políticos compartilhados pelo grupo."

Ou seja, os movimentos sociais são ações de caráter coletivo, de grupos organizados que almejam transformações da sociedade como um todo, ou de aspectos isolados, em outras palavras, pela revolução ou pela reforma, através do embate político. Eles atuam direta ou indiretamente na esfera pública ou privada contribuindo para o desenvolvimento da sociedade.

Os movimentos sociais se dividem em quatro tipos: transformadores, reformistas, redentores, alternativos (GONH, 2000) e ainda os conservadores. Os transformadores

objetivam mudanças estruturais e radicais e os reformistas buscam transformações setoriais; enquanto os movimentos redentores destinam-se a transformação da vida das pessoas e os alternativos referem-se aos direitos dos negros, homossexuais, feministas, ecológicos, enfim pelas minorias; e os conservadores, que buscam manter os regimes, não aceitando mudanças.

Todo movimento social é uma ação coletiva, mas nem toda ação coletiva é um movimento social. Os movimentos sociais constroem uma identidade para a luta e defesa dos seus interesses. Tornam-se um porta-voz de um grupo de pessoas que se encontram numa mesma situação, seja social, política, econômica, cultural ou religiosa. A existência de um movimento social requer organização, articulação e mobilização, o que demanda recursos materiais, financeiros e pessoais.

Os movimentos sociais, de acordo com Gonh (2007a, p. 266), apresentam características fixas que os definem e os diferenciam dos demais movimentos e ações coletivas que são definição de metas e objetivos para atingir; escolha de líderes e assessores; mobilização de pessoas para as bases; e definição e difusão de reivindicações, bandeiras de lutas e estratégias, por meio de assembleias, reuniões, atos públicos, meios de comunicação oral e áudio visual.

Enquanto as ações coletivas de grupos organizados objetivam alcançar mudanças sociais por meio de embate político, conforme seus valores e ideologias dentro de uma determinada sociedade e de um contexto específicos, permeados por tensões sociais. Podem objetivar mudança, transição ou mesmo revolução de uma realidade hostil a certo grupo ou classe social; seja a luta por algum ideal ou o questionamento de uma determinada realidade que se caracteriza como algo impeditivo da realização dos anseios desses movimentos.

No Brasil existem lutas e organizações populares desde o período Colonial. As primeiras manifestações e organizações populares no Brasil foram impulsionadas pelas péssimas condições de vida; as longas jornadas de trabalho, sem salário digno, aposentadoria, férias; e pela miséria dos locais de moradia; ou seja, manifestando a ausência dos direitos básicos, que foram respondidas por leis repressivas e criminalizadoras.

As demandas alteram-se de acordo com o modelo econômico e produtivo do país e com eles surgem ligas, associações, etc; as mobilizações populares foram, em sua maioria, reivindicatórias e contestatórias, por meio de denúncias, greves, revoltas, pressão direta e indireta. Até que em 1964, a Ditadura Militar amplia todas as lutas que já estavam postas, foi um período de forte repressão política, justificado pela necessidade de se manter a ordem social.

Os anos que antecederam o golpe militar de 64 foram marcados por grande efervescência política, além das mudanças trazidas pelas eleições presidenciais de 1960, pela renúncia do candidato eleito Jânio Quadros (31 de janeiro de 1961 a 25 de agosto de 1961) e pela posse do novo presidente do Brasil João Goulart (1961 a 1964).

A posse de João Goulart encontrou oposições postas pelos militares, que afirmavam que ele mantinha vínculos comunistas/socialistas prejudiciais para o Brasil, mas em contrapartida ocorreram manifestações pelo cumprimento da Constituição, que afirmava que o Vice deveria assumir caso o Presidente renunciasse. Jango assumiu a presidência em 07 de setembro de 1961, através de articulação entre o Congresso Nacional e os militares, pela mudança do regime presidencialista para parlamentarista, mas em janeiro de 1963, o presidencialismo foi restaurado mediante plebiscito popular (ARAÚJO et. al., 2012).

O debate político assumiu a postura por reformas de base estruturais, a articulação de partidos políticos e organizações e movimentos sociais exigiam reformas nos âmbitos fiscal, administrativo, universitário e agrário. O governo Jango foi marcado pela intensa politização social, ou seja, o momento vivido possibilitou a maciça participação da população por meio de debates e confrontos sobre os projetos do país.

De acordo com Araújo et. al.(2012:15)

"Em 1964, o governo João Goulart via-se acuado: as direitas civis alardeavam que as reformas de base visavam comunizar o país; o Congresso Nacional, de maioria conservadora e, em boa parte, representante dos grandes latifundiários, recusava-se a aprovar o projeto de reforma agrária sem indenizações aos proprietários; as esquerdas, que lutaram para garantir sua posse, exigiam veementemente a realização imediata das reformas, sem acordos ou recuos. De aliadas, tornaram-se ferozes contestadoras. Concomitantemente, os setores militares golpistas já se articulavam visando destituir o presidente."

Jango era favorável às reformas estruturais e pela construção de um projeto nacional democrático, mas pelo medo da "esquerdarização" do Brasil, os militares derrubaram o governo: tanques de guerra e soldados invadiram o país e em três de abril o General Castelo Branco foi nomeado presidente da República. Várias ditaduras foram instauradas pelo mundo, financiadas pelas grandes potências econômicas mundiais, principalmente pelos Estados Unidos da América, por ter chegado o fim da década de ouro do capital e pela necessidade de encontrarem novas formas de acumulação.

O Golpe Civil-Militar, chamado por Netto (2007) de "Autocracia Burguesa", abortou a possibilidade das reformas democráticas; perseguiu os protagonistas e vanguardas, que apresentavam ameaça à ordem social; redefiniu o Estado em favor dos monopólios; favoreceu a desigualdade social; intensificou a dependência do país em relação aos países estrangeiros;

propôs-se superar a inflação e aumentar a economia; realizou reformas culturais e educacionais; e promoveu tímidas políticas sociais.

Nessa época surgiram inúmeros atores sociais, organizações populares e movimentos sociais e deflagram-se muitas greves em oposição ao regime militar, apoiados pelos católicos vinculados a Teologia da Libertação, até que em 1968 é instituído o Ato nº 5, perdendo e cassando, torturando atores sociais, tendo em vista que eles desestabilizavam a ordem posta.

Com o enfraquecimento da Ditadura, os movimentos sociais começam a se reorganizar, retomando seu espaço de atuação, sendo o principal deles o “Diretas Já” em 1984, reivindicando eleições diretas para Presidente da República, que só aconteceram em 1989. Na construção de uma nova Constituição os movimentos sociais conseguiram transformar suas demandas em direitos. Após essa conquista, os movimentos sociais sofreram um enfraquecimento, devido a vários fatores, mas principalmente pela pouca articulação e mobilização.

Retornando aos cenários das lutas sociais os movimentos atuam sobre quatro linhas: primeiro, as lutas contra os efeitos da globalização, objetivando um novo padrão civilizatório, orientando a população acerca das políticas neoliberais; segundo, por ética na política, fiscalizando e gerenciando o emprego dos recursos governamentais/estatais; terceiro, eles tornaram-se importantes por cobrir áreas não atingidas por entidades e instituições públicas e privadas; e por último eles construíram um novo conceito para a autonomia (Gonh, 2007b, p. 16).

Essas novas práticas serão responsáveis para o surgimento do associativismo e da chamada Participação Cidadã, compreendidas no conceito mais amplo de cidadania, que abrange a totalidade da qualidade de vida do ser humano, fundamentado em valores éticos e universais e na democracia radical, que orienta os sujeitos sociais a construção de uma sociedade livre de todas as formas de dominação e exploração. Para tanto, os sujeitos precisam estar organizados e mobilizados.

As camadas populares tiveram suas condições de moradias reduzidas nas últimas décadas, fortalecendo o ressurgimento dos movimentos sociais urbanos. Mesmo com o enfraquecimento e redimensionamento dos movimentos sociais as lutas por moradia continuam até hoje na centralidade das lutas populares. Essas lutas dividiram-se em quatro categorias, as institucionalizadas; assessoria de Organizações Não Governamentais; novas práticas, igualando-se as dos movimentos rurais; e a última protagonizada pelos moradores de rua (GONH, 2007b, p. 25-6).

A ala institucionalizada desse movimento passou a atuar no plano jurídico, contribuindo para a criação de leis, decretos, resoluções, registros e cadastros, mas nesses espaços é necessário não só a luta por aprovação de novos textos, porque eles devem vir acompanhados com estratégias e mecanismos que possibilitem a sua aplicação e efetividade, para que as conquistas propostas por eles alcancem mudanças reais.

Na assessoria, os movimentos sociais estimulam as ONGs para que seus serviços cheguem a locais e situações em que o Estado é pouco presente, mesmo que, na maioria dos casos, as ONGs trabalham em parceria com o Estado e obtêm recursos através de financiamento dos governos, empresas privadas, venda de produtos e da população em geral (através de doações), assim, as demandas do movimento sociais são absorvidas pelas ONGs e suas ações ganham mais visibilidade, via projetos institucionais e cooperativa de ajuda mutua e autogestão.

As novas praticas assemelham-se aos movimentos rurais, realizando ocupações de áreas vazias ou prédios públicos e privados e amplas manifestações de rua, criando novas demandas, reguladas pelas politicas sociais especificas. E as lutas protagonizadas pelos moradores de rua, não se tratam de ações organizadas contra essa situação, mas o crescente número e atos de violência contra essa população levaram a criação de politicas e projetos.

Maricato (2012, p. 94) destaca que as principais conquistas dos movimentos, sindicatos, associações e ONGS ligadas à Moradia e a Reforma Urbana, foram alguns capítulos na Constituição Federal de 1988, o Estatuto das Cidades, a criação dos Ministérios das Cidades, a realização da Conferencia Nacional das Cidades, o Programa Nacional de Regularização Fundiária, o Conselho Nacional das Cidades, o marco regulatório para o Saneamento Ambiental, a criação e instituição do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social e o Programa de Aceleração do Crescimento em Habitação e Saneamento.

Todas essas atividades participativas não tem efeito sobre o capitalismo global e nacional, para Maricato (2012, p. 89) a população organizada, preocupa-se com a melhoria das condições de vida da população, com os direitos das minorias, entre outras demandas, porém “sem tratar do presente ou do futuro do capitalismo”. Não se pode deixar de lutar pelas demandas especificas, mas é preciso, ter como pano de fundo a criação de uma sociedade, que não privilegie a existência delas.

CAPÍTULO 3 – PERCUSO METODOLÓGICO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

3.1 Por que Juazeiro do Norte?

Juazeiro do Norte é um município brasileiro situado no Sul do Ceará, considerado o maior do interior do Estado, ocupando uma área de 248 km² com população de quase 300 mil habitantes. Seu crescimento dá-se devido à grande integração com os municípios vizinhos, Barbalha e Crato, e ao fenômeno religioso encabeçado pelo Padre Cicero Romão Batista, tornando-o um espaço sagrado, de peregrinação e romarias.

Inicialmente Juazeiro mantinha traços de fazenda canavieira, com uma população em torno de dois mil habitantes. O rápido crescimento e desenvolvimento deu-se em função da figura do Padre Cicero, que atraía grande contingente populacional em busca de orientação, benção e aconselhamento (ARAUJO, 2005, p.35).

“A ação do Padre Cícero sobre a cidade de Juazeiro contribuiu para delimitar o espaço social, político e econômico, e suas práticas econômicas contribuíram para imprimir o ideal de prosperidade presente na memória econômica da cidade” (ARAUJO, 2005).

Percebe-se que é impossível contextualizar a história de Juazeiro do Norte sem referenciá-la com o papel desempenhado pelo Padre Cicero; este foi responsável pelo desenvolvimento de todos os setores do município, tanto é que ainda sendo distrito do Crato, já ultrapassava em número de habitantes os três maiores municípios do sertão cearense, juntos.

O processo de migração romeira proporcionou ao Juazeiro do Norte um processo peculiar de urbanização, onde a maioria da população, que era pobre e sem qualificação profissional, era destinada as atividades produtivas, por ordem do líder religioso, contribuindo para a criação de comunidades agrícolas.

Segundo Araújo e Silva (2012), o processo de urbanização é “caracterizado pelo rápido crescimento dos grandes centros e pelo surgimento de problemas sócio espaciais dos mais diversos no seu interior, favorecendo com isto o comprometimento da qualidade de vida”.

O processo de urbanização do Juazeiro do Norte aconteceu de forma rápida, intensa e desordenada, trazendo consequências danosas e imprevisíveis para a qualidade de vida local, atingindo as necessidades básicas de saúde, educação, segurança, dentre outros fatores primordiais para o sustento adequado de uma comunidade (Araújo e Silva, 2012). Mas, é um processo que se dá de forma limitada e reduzida nas áreas já ocupadas, correspondendo somente ao alargamento de ruas e avenidas.

Atual e juntamente com Barbalha e Crato, Juazeiro está em contínuo dinamismo e expansão da área urbana, ocasionando um aglomerado urbano, localizado em proximidades de grande importância de preservação ambiental, áreas comprometidas pelo crescente aumento da população e pelos seus diferenciados estilos de vida.

Alguns dos problemas refletidos pela falta de urbanização em Juazeiro do Norte são, além dos agravantes socioambientais, problemas de segurança pública, trabalho infantil, prostituição infanto-juvenil, uma crescente drogadição, aumento de periferias, desemprego, ausência de saneamento básico e mobilidade urbana de qualidade. Tudo isso porque a urbanização vai além “da modificação do espaço geográfico, trata-se também de uma dinâmica social que contribui para o fomento de atividades ligadas ao estilo de vida urbano” (Araújo e Silva, 2012).

Encontramos ainda problemas semelhantes aos das grandes capitais brasileiras, entre eles, má distribuição de renda; segregação sócio espacial; precariedade nas condições de vida da população; escassas e insuficientes políticas públicas; e gravíssimas violações aos direitos de Moradia Digna dos usuários, como despejos, remoções forçadas e violentas. Esses problemas são reflexos das desigualdades em função do espaço, fator que antigamente não existia em Juazeiro do Norte.

Conforme dados da Fundação João Pinheiro (2007) apud Neves (2010):

“O município de Juazeiro do Norte apresenta um déficit quantitativo de 9.213 unidades habitacionais, dos quais o déficit urbano é de 8.288 unidades habitacionais e o déficit rural de 925 unidades, para uma população total de 242.139 habitantes em 2007”.

Pela via do direito a parcela mais pobre da população não tem sido atendida. E o que é necessário fazer para acessar a moradia, na maioria das vezes precária, se também não se tem condições para adquiri-la pelo mercado formal? Para esses, existem políticas sociais, que desmanteladas pela conjuntura neoliberal e atendendo as determinações dos órgãos financeiros multilaterais, não conseguem acompanhar a crescente demanda habitacional, obrigando as famílias a colocar-se em situações de vulnerabilidade social.

No município, a execução da Política Nacional de Habitação dá-se primordialmente pelo Subsistema de Habitação de Mercado. Sendo a Habitação pouco valorizada na agenda municipal, a principal medida tomada para a diminuição do déficit habitacional é o financiamento de casas pelo Programa Minha Casa, Minha Vida via financiamento, que embora venha sendo bem conduzido (constata-se que apenas um dos empreendimentos equivale à redução do déficit habitacional dos 14%, de um total de 9.231 unidades habitacionais) não consegue responder a crescente demanda habitacional.

A cidade pertence a todos os seus habitantes e não se justifica diferenciá-la por etnia, gênero, idade, raça, credo e/ou condição econômica, como também violação dos direitos, a mercantilização e elitização das cidades, principalmente dos centros urbanos, justificados pelo desenvolvimento econômico. Assim, verifica-se cada vez mais intensa, a luta contra a apropriação capitalista da cidade, que limita a efetivação dos direitos da classe trabalhadora.

Como reflexo desse processo em julho de 2012 iniciou a ocupação com aproximadamente 30 famílias em uma área pertencente à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, localizado no Bairro Campo Alegre, atualmente conhecida como Conjunto Nossa Senhora de Fátima ou popularmente "sem terra". O apoio para a ocupação deu-se por parte de vereadores que se utilizaram na necessidade da população como estratégia político-partidária para angariar votos.

A principal bandeira de luta dos ocupantes é o Direito à Moradia, que aqui resume-se a construção da casa e não se luta pelas demais condições de habitabilidade que abarcam a totalidade do direito. Dessa forma, verifica-se a total omissão do Poder Público não só com a ocupação, mas com o bairro de um modo geral, manifestada tanto na ausência de política públicas, quanto de equipamentos, infraestrutura e serviços básicos de qualidade e mesmo com isso, os ocupantes continuam resistindo.

O embate se dá pela escritura de posse do terreno, onde a Prefeitura Municipal alega que quer construir indústrias e fábricas, mas não se pensa na qualidade de vida dos ocupantes e assim, não se dialogam, nem constroem ou propõem meios adequados para atingir a solução dessa problemática. Mesmo que as casas estejam construídas é preciso avançar na luta pelos direitos à Moradia e à Cidade, até que se possa usufruir plenamente dos Direitos Humanos, especialmente os sociais.

3.2 Procedimento Metodológico

A monografia é um estudo aprofundado sobre um assunto, resultante de investigação científica, que objetiva apresentar considerações importantes sobre o fenômeno estudado, para isso precisam de fundamentos teóricos e metodológicos. Neste sentido, a orientação metodológica desta pesquisa segue a afirmação epistemológica no método dialético-crítico; de nível exploratório; de abordagem quanti-qualitativa; natureza bibliográfica e documental; e o método de coleta de dados utilizado foi à entrevista semi-estruturada.

O método é o conjunto de atividades racionais e sistemáticas que subsidiam o pesquisador, trançando caminhos, procurando erros e dando auxílios as decisões que permitem a chegada ao objetivo. Em Marx (Netto, 2011) o método resulta de longas

investigações e estudos, principalmente porque seu problema central é o conhecimento de todos os aspectos da produção capitalista. Assim, ele usou uma dialética “radical” (Demo, 1995), por ser capaz de criar uma história e uma ciência novas.

O método dialético-crítico só pode ser aplicado quando se verificar a existência de contrários, antagônicos e dicotômicos, além de possibilitar a compreensão dos fenômenos em sua totalidade e pode apontar mudanças ou reordenamentos. Ele penetra no mundo dos fenômenos através de sua reciprocidade, das suas contradições inerentes e das mudanças dialéticas que ocorrem na natureza e sociedade (Marconi e Lakatos, 2003).

Trata-se de uma pesquisa de nível exploratório, pois visa expandir as informações existentes sobre o assunto investigado, possibilitando sua definição e delineamento. Segundo Prodanov e Freitas (2013, p. 52) “a pesquisa exploratória possui planejamento flexível, o que permite o estudo do tema sob diversos ângulos e aspectos de abordagem qualitativa, que tem o ambiente como fonte direta dos dados”. Frequentemente ela envolve pesquisas bibliográficas e entrevistas com indivíduos que vivenciam diretamente o fenômeno.

Sua abordagem quanti-qualitativa supõe o uso de métodos e técnicas estatísticas para a análise. Na qualitativa o ambiente natural é a fonte direta para coleta de dados, o pesquisador como instrumento-chave e pode-se interpretar os fenômenos e atribuição de significados (Prodanov e Freitas 2013, p. 52). O pesquisador mantém contato direto com o ambiente e objeto estudado, onde os dados se apresentam e são coletados sem manipulação. Com ela pretende-se atingir o entendimento e a descrição do fenômeno.

A natureza bibliográfica abrange “publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses, material cartográfico etc., até meios de comunicação orais: rádio, gravações em fita magnética e audiovisuais: filmes e televisão”. (Marconi e Lakatos, 2003: 183). Ela é elaborada a partir de bibliografia já disponível e permite ao pesquisador uma compreender uma gama de fenômenos mais ampla, do que quando se pesquisa diretamente (GIL, 1999) e ainda a apresentação do tema sobre nova abordagem.

A pesquisa documental é a forma de organizar informações que se encontram dispersas, por meio de "documentos que ainda não receberam ainda um tratamento analítico ou que podem ser reelaboradas de acordo com os objetivos da pesquisa" (Prodanov e Freitas 2013:55). Aqui os documentos são classificados em duas fontes: primárias, que não receberam qualquer tratamento analítico e secundárias que já foram analisadas.

A técnica de coleta de dados utilizada foi à entrevista semi-estruturada, em que o pesquisador interage com os indivíduos pesquisados, fazendo-lhes perguntas relacionadas ao objeto de estudo. Ela possibilita a obtenção de dados em profundidade e nos mais diferentes

aspectos, suscetíveis a quantificação e classificação (GIL, 1999). Possui uma série de perguntas fixas cuja ordem e redação permanece invariável para todos os entrevistados.

Foram investigadas quatro (04) famílias do Conjunto Nossa Senhora de Fátima no Bairro Campo Alegre, Juazeiro do Norte - CE que registra o universo de 40 famílias ocupantes. Os sujeitos representam 10% do universo, distribuídos em duas (02) famílias mais antigas na ocupação, por demonstrarem conhecimento da história do mesmo e duas (02) famílias recentes.

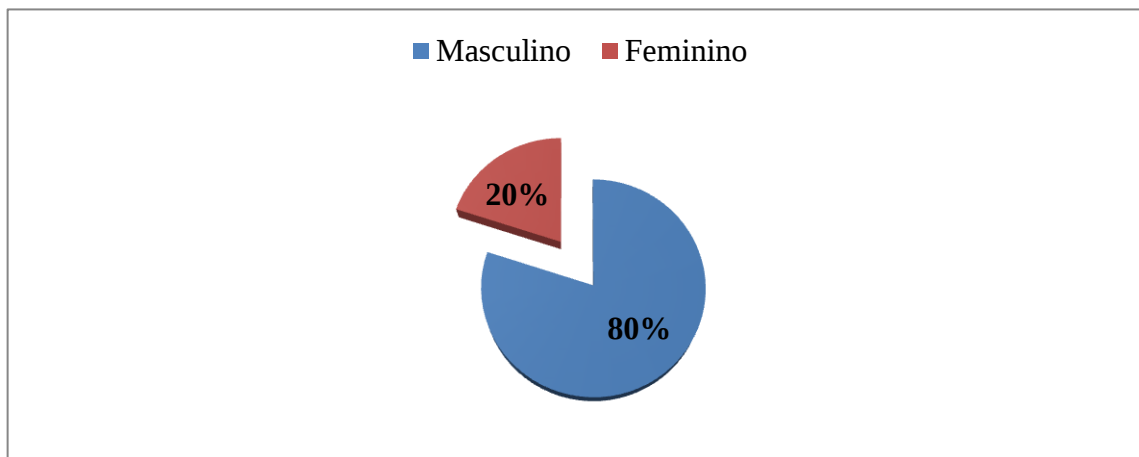
3.3 Análise e Discussão de Resultados

3.3.1 Perfil Sócio Econômico dos Entrevistados

Nesta pesquisa iniciou-se a análise dos dados a partir do sexo dos entrevistados, evidenciou-se a predominância do sexo masculino, que compôs um total de 80% entrevistas, mostrando que os homens são os chefes de família.

GRÁFICO 01

Sexo dos (as) entrevistados (as)



Desses dados, verifica-se que 80% dos entrevistados são do sexo masculino e 20% do sexo feminino, tal fator está ligado à construção sociocultural patriarcal que afirma que os homens devem ser chefes de família por trabalharem e proverem o sustento a casa, enquanto as mulheres têm tempo ocioso, precisam cuidar da educação e criação dos filhos, do trabalho de casa e pela integração dos membros da família.

Com relação à ocupação ou atividade profissional desempenhada, percebeu-se que os homens que trabalham estão distribuídos em pedreiros (50%) e comerciante ambulante (25%), sendo que um está desempregado (25%) e mantém a família através do benefício da esposa que é deficiente auditiva.

É notória a reprodução do discurso da mulher como responsável pela casa e pelo cuidado dos filhos, pois na realidade pesquisada, as mulheres não estão inseridas em nenhuma atividade produtiva, mesmo que informal, onde também, dos homens que trabalham nenhum deles tem vínculo empregatício formal.

Meireles (2013, p. 9) diz que “[...] há uma elevação no grau de informalidade, resultante tanto do crescimento da proporção de trabalhadores por conta-própria quanto dos trabalhadores sem carteira de trabalho assinada”, contribuindo para sua condição de

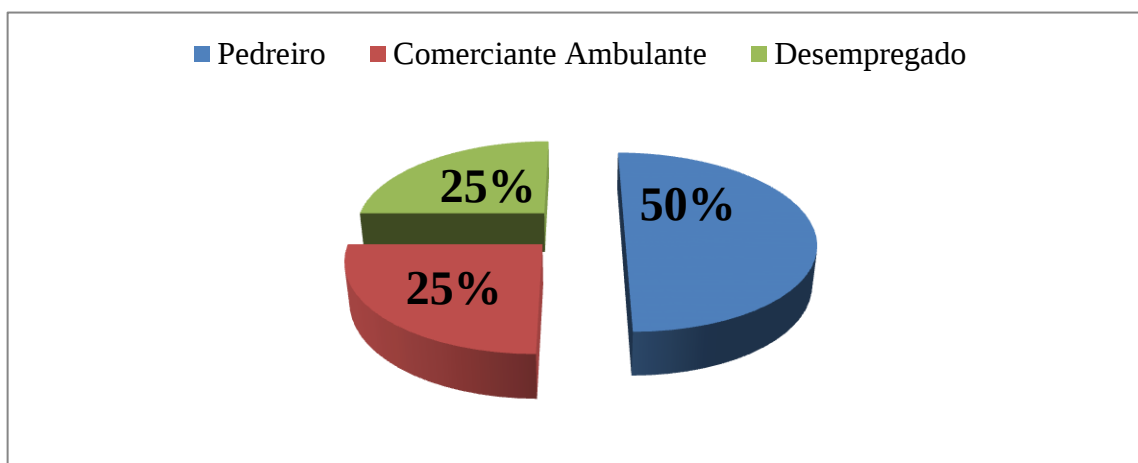
vulnerabilidade social, pela falta de acesso aos direitos trabalhistas, previdenciários e de saúde.

Meireles (2003, p. 10) diz que a inserção no mercado informal de trabalho

“[...] não significa que esta inserção seja relevante na geração de renda. Pelo contrário, ela coloca os trabalhadores em situação de extrema precariedade laborativa, além disso, não garante o acesso aos direitos sociais e trabalhistas básicos, e, para a grande maioria, dos trabalhadores informais ela se distingue por uma renda muito baixa” (MEIRELES, 2013 p. 10).

GRÁFICO 02

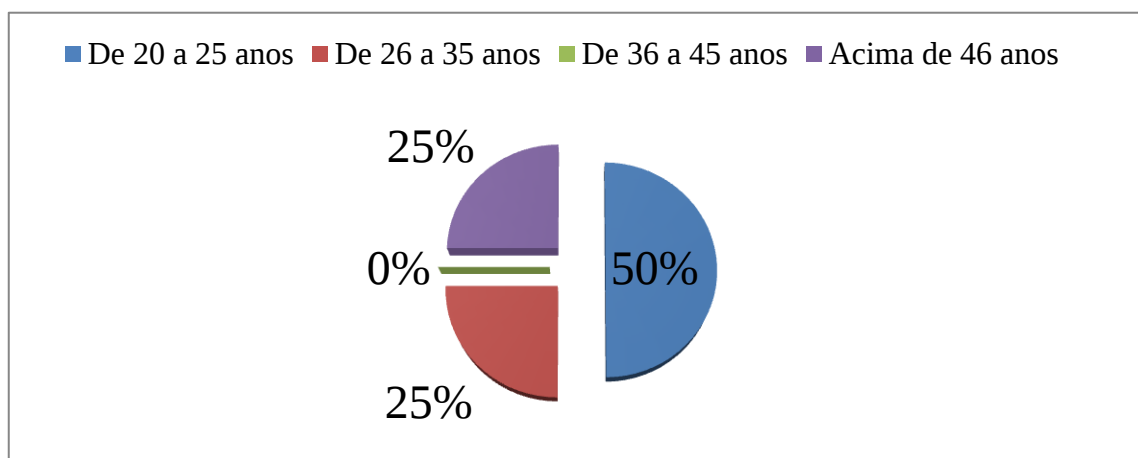
Atividade Profissional dos (as) entrevistados (as)



Referente ao quesito idade observa-se que a maioria dos entrevistados situa-se entre as idades de 20 a 25 anos, compondo 50% dos entrevistados, e em igual numero, compondo 25% entre 26 a 35 anos e os que têm acima de 46 anos conforme o gráfico abaixo.

GRÁFICO 03

Idade dos (as) entrevistados (as)



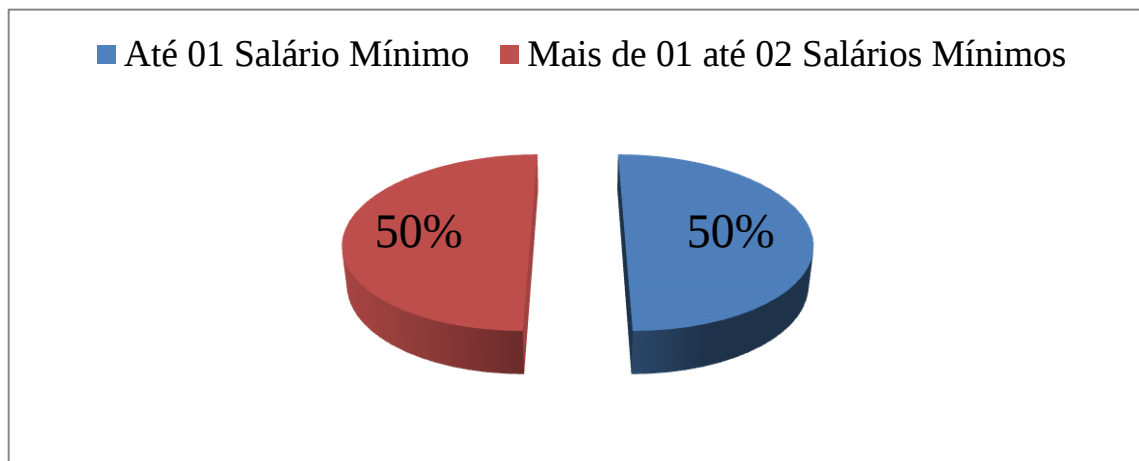
Observou-se que a maioria está na idade produtiva, sendo útil ao processo produtivo, visto que detêm a força de trabalho necessário para venda no mercado capitalista, que pauta-se na lógica da reprodução intensiva (MARX, 1996). Esses trabalhadores ainda carregam o

estigma da não proteção social, somado ao não acesso, na maioria das vezes, à Assistência Social.

Nesta perspectiva, quanto ao rendimento familiar econômico, abstraiu-se que 50% dos entrevistados sobrevivem com até 01 salário mínimo e os outros 50% sobrevivem com mais de 01 até 02 salários mínimos, ambos advindos de trabalho informal e de um benefício referente à deficiência auditiva a observar pela análise do gráfico a seguir.

GRÁFICO 04

Renda Familiar

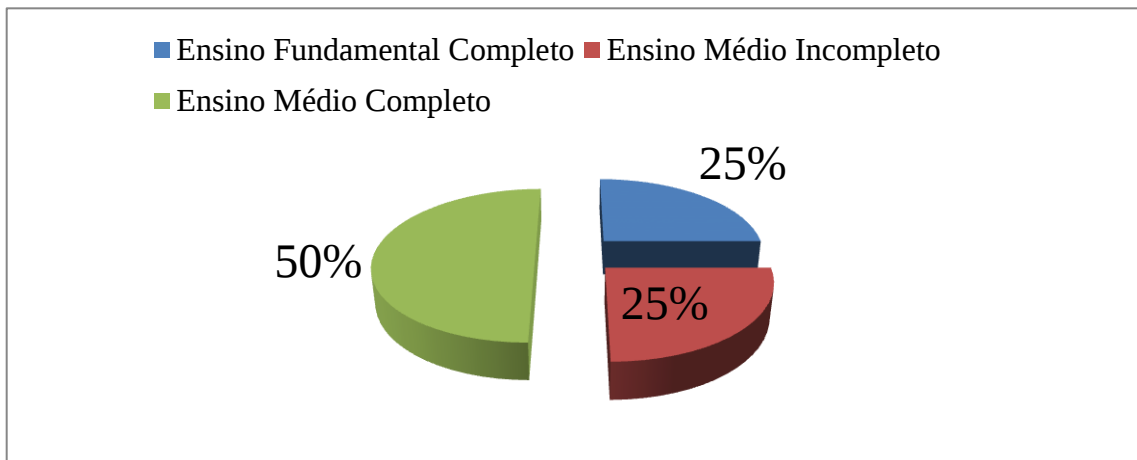


Desta forma percebe-se que as famílias conseguem reproduzir financeiramente apenas o mínimo para sobrevivência, ficando destituídos de outros fatores que influenciam para o aumento qualidade de vida e o bem-estar físico, mental e social, tais como saúde, estudo, melhoramento da estrutura da moradia, lazer, entre outros.

Sendo que essa realidade financeira tende a se reproduzir, devido à descentralização da atuação governamental e a partir das políticas públicas que seguem a lógica neoliberal e não efetivam ações de caráter capacitativo ou de viabilidade para o mercado de trabalho.

Inerente a esse fator está o grau de escolaridade, pois é a partir dele que se pode avaliar ou analisar sua inserção no mercado de trabalho, como também sua condição econômico-social. Neste sentido, percebemos que nenhum dos entrevistados atingiu o nível superior de ensino e que 50% dos entrevistados possuem o Ensino Médio Completo, sendo que 25% possuem o Ensino Fundamental Completo e 25% possuem o Ensino Médio Incompleto.

GRÁFICO 05
Grau de Escolaridade

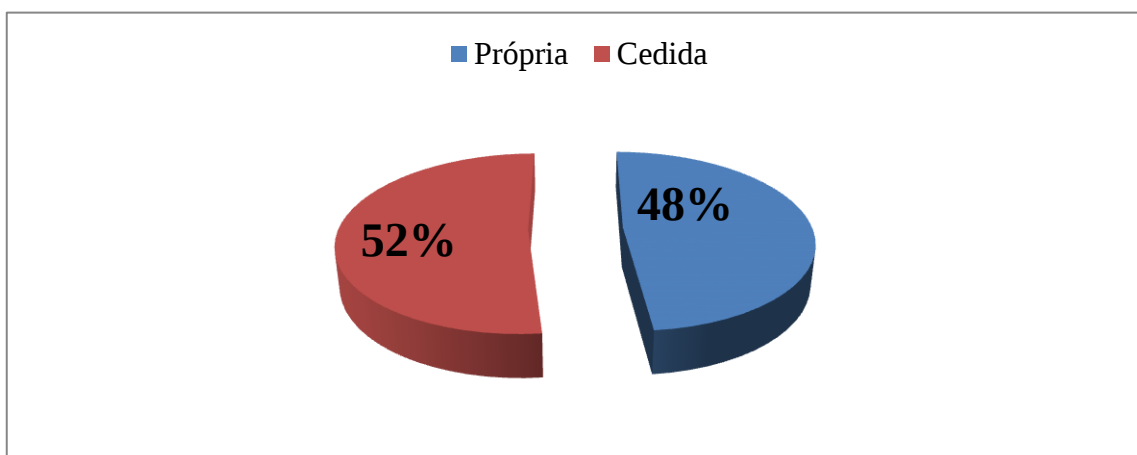


Deste gráfico, afirmamos que a falta de educação qualitativa incorre da manutenção da reprodução cultural, social e econômica e repercutem nas relações sociais, impossibilitando a leitura crítica e analítica da realidade social, inviabilizando a ação transformadora da realidade.

3.3.2 Condições Habitacionais

Com relação à forma de ocupação dos entrevistados observou-se que 52% residem em casa própria, e 48% em casa cedida. As casas próprias são das famílias que estão desde o início da ocupação, ou seja, estas chegaram e mantêm-se até hoje. Já as casas cedidas, demonstram que as precariedades dos serviços fazem com que alguns proprietários das casas voltem aos domicílios anteriores.

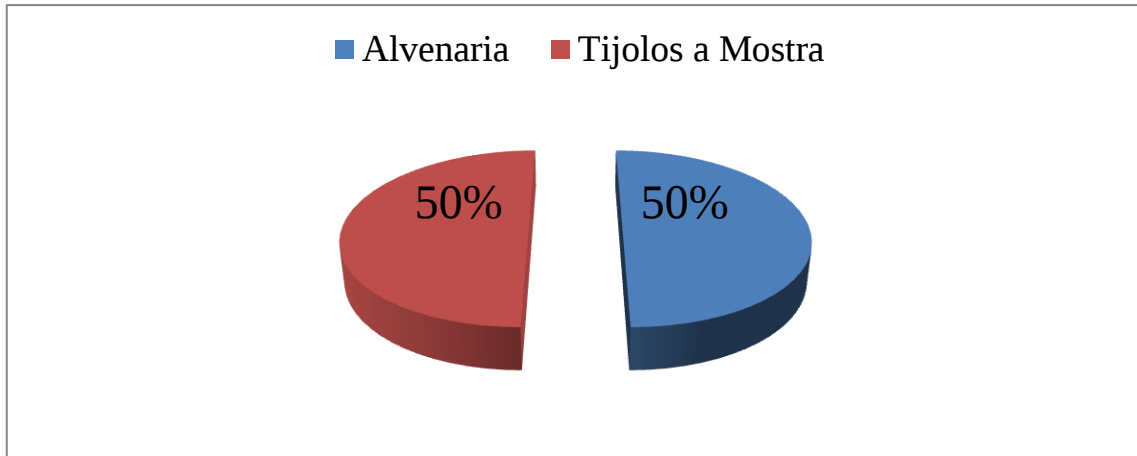
GRÁFICO 06
Forma de Ocupação



O gráfico abaixo mostra a análise da estrutura habitacional. Neste, identifica-se que 50% dos domicílios são de alvenaria e 50% de tijolos a mostra.

GRÁFICO 07

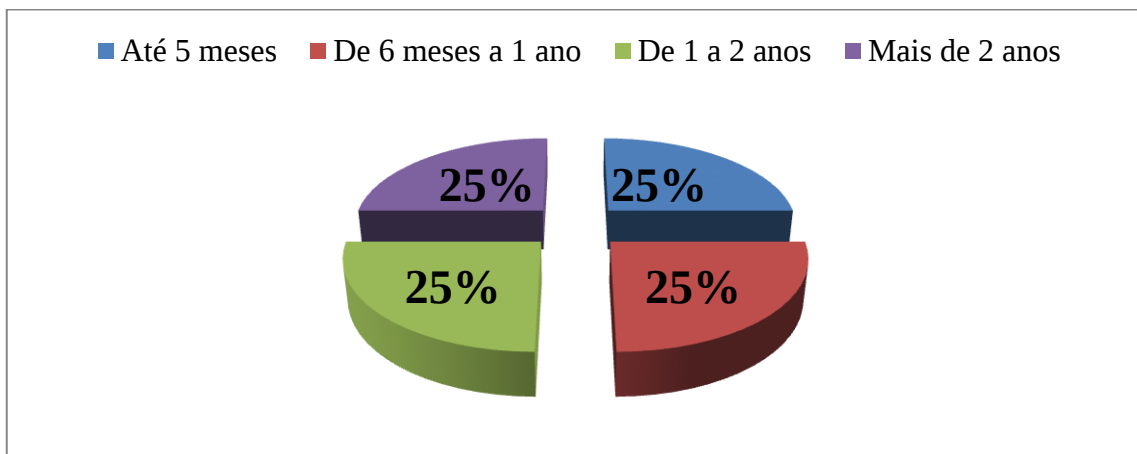
Estrutura Habitacional



Na ocupação a construção e a planta da casa ficam a critério dos proprietários, onde cada um constrói de acordo com sua condição financeira e como mostrado no gráfico seguinte de acordo com seu sentimento de posse e pertencimento ao terreno.

GRÁFICO 08

Tempo de Moradia no Imóvel



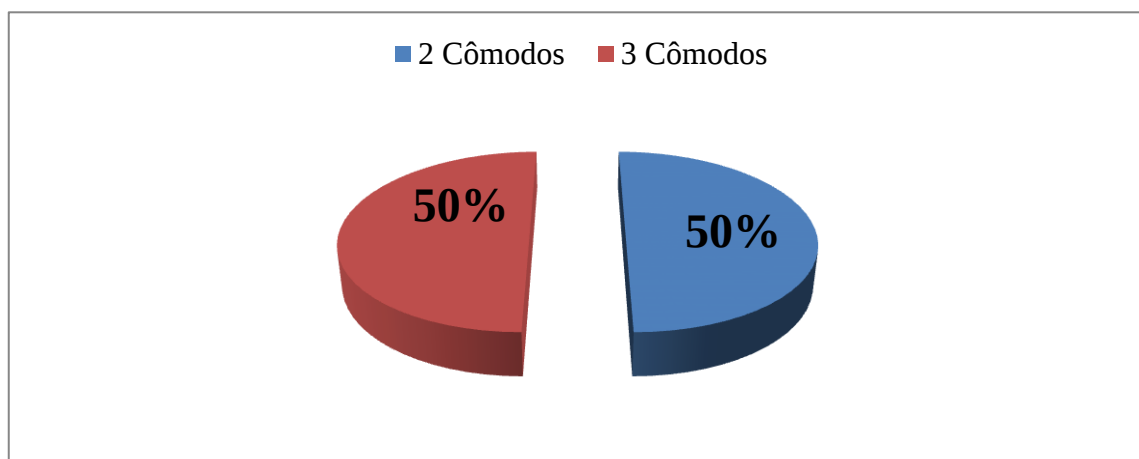
O tempo de moradia no Imóvel mostra-se bem variado, sendo contabilizado em 5 meses (25%), de 6 meses a 1 ano (25%), de 1 a 2 anos (25%) e mais de 2 anos (25%). As famílias que residem a mais tempo no Conjunto Habitacional são as mais influentes para o

desenvolvimento da comunidade, por terem acompanhado todo o processo de ocupação e construção das casas, elas são referencia para os novos moradores.

Nesta análise, percebeu-se que as casas que comportam apenas uma sala conjugada com a cozinha e um banheiro, o que é traduzido pelo medo de investir e construir e sofrer ataques da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte (CE) com objetivo de remover os moradores do terreno, assim, essas somam 50%. As outras unidades habitacionais que também somam 50% comportam uma sala, um ou dois quartos e o banheiro, são dos moradores mais antigos na ocupação, que afirmam resistência as ações do Poder Público Municipal e permanência na ocupação mesmo com todas as formas de espoliação.

GRÁFICO 09

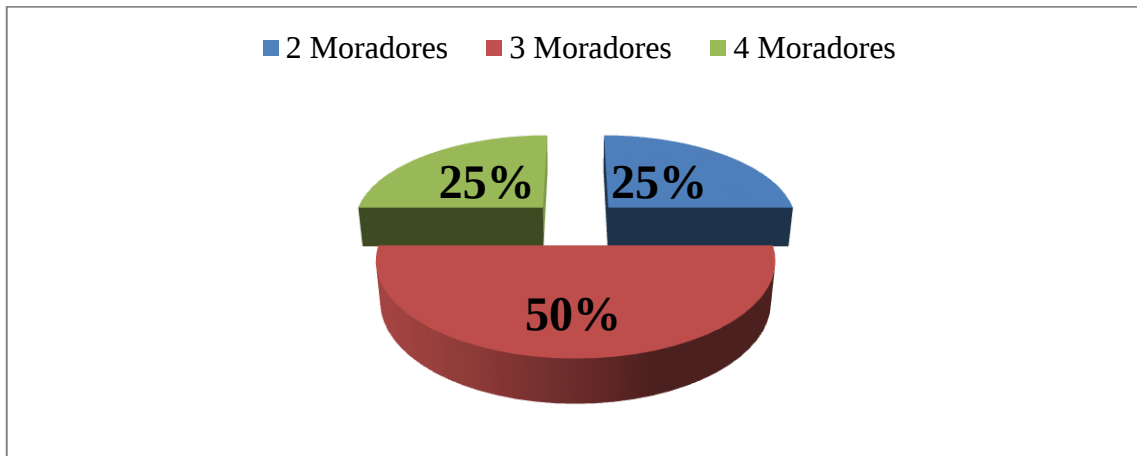
Número de Cômodos



Analisando o numero de moradores 2 (25%), 3 (25%) e 4 (50%), afirma-se que os espaços construídos são insuficientes para a acomodação das famílias, onde há a inadequação da quantidade de vãos considerando-se as necessidades de acomodação, enfatizando a existência de um adensamento populacional, como vê-se no gráfico a seguir:

GRÁFICO 10

Número de Membros da Família



Nessa perspectiva, é válido enfatizar que a questão do adensamento habitacional é caracterizada pelo número de pessoas que residem no domicílio e do número de cômodos existentes. Sendo que se considera como adensamento excessivo o domicílio que apresenta um número de habitantes superior a três por dormitório, segundo a Fundação João Pinheiro (2011/12). Ressalta-se que nem sempre este espaço do dormitório ou cômodo é utilizado para este fim.

3.3.3 O entendimento sobre Moradia Adequada no Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima

Há muito que se dizer sobre o papel que os Direitos assumem no Capitalismo. Nesse modelo de sociabilidade a ação do Estado tende a assegurar as mínimas condições de vida e de trabalho aos mais pobres, sendo que os Direitos Sociais, construídos na luta pela expansão e universalização dos Direitos Cíveis e Políticos, são fundamentados na ideia de promoção de bem-estar coletivo, igualdade e redistribuição da riqueza socialmente produzida.

De acordo com Nogueira (2005) “os direitos de cidadania, e particularmente os direitos sociais, são um parâmetro fundamental da vida civilizada e refletem conquistas importantes do movimento democrático e das lutas sociais dos séculos XIX e XX”. Mas seu reconhecimento por parte do Estado não significa, necessariamente, que eles serão efetivados e aliando-se a mundialização do capital e as ideias neoliberais, cria-se uma fragilidade no campo dos direitos, que ficam a espera da vontade dos governantes e se deparam com o individualismo e a competitividade que retiram a força da coletividade.

Também chama atenção, a desconstrução dos direitos sociais, ocasionadas pelas inversões ideológicas que o capitalismo opera, de tal forma que os sujeitos de direitos não se reconhecem como tal. No campo específico do Direito à Moradia, verifica-se uma enorme defasagem entre a legislação específica e o seu cumprimento, acarretando no total ou parcial desconhecimento do conceito, impossibilitando a luta coletiva por sua efetivação e ampliação.

Diante da realidade encontrada no contexto pesquisado, e no intuito de construir um conceito dos Direitos à Moradia e à Cidade, analisou-se a percepção dos moradores do Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima ao entendimento destes direitos. E enfatizamos a concepção de Direito à Moradia Digna como elemento fundamental para uma vida adequada, inserindo o acesso à infraestrutura e oportunidades de desenvolvimento humano e econômico e o Direito à Cidade como a expansão da qualidade de vida ao nível da cidade. Sobre o Direito à Moradia respondeu-se

“Eu acho que deve ser como esse Programa Minha Casa, Minha Vida [...] Eu tenho pra mim que Moradia tem que ser pra todos, que deveria ser integrado às pessoas de classe baixa. [...] Está na Constituição que o cidadão brasileiro tem direito à moradia, saúde e segurança grátis” (ENTREVISTA 1).

“Eu nunca escutei falar sobre o Direito à Moradia, mas é tipo nós que moramos nos terrenos da prefeitura e temos o direito, já que eles não usam esses terrenos pra nada e a gente tem um direito a uma moradia” (ENTREVISTA 2).

“Nunca nem ouvi falar, nem arrisco chutar algo que seja; posso até saber mais no momento não sei te dizer. Eu conheço alguns direitos que eu tenho, mas definiria o Direito à Moradia... é bom, só” (ENTREVISTA 3).

“Eu não tenho muita informação sobre isso aí não, eu já ouvi falar, mas não tenho muita informação pra dizer eu sei o que é, falar alguma coisa, eu sei que Direito à Moradia é que todo mundo direito a um lugar próprio pra morar, mas eu não tenho muita informação sobre isso” (ENTREVISTA 4).

E sobre o Direito à Cidade respondeu-se das seguintes formas

“Eu vi na televisão no Canal Cultura uma palestra a respeito disso, mas não me afundei no conteúdo, então essa daí passou batida, porque eu só gosto de falar quando eu tenho segurança” (ENTREVISTA 1).

“Nunca ouvi falar e nem me arrisco a dizer alguma coisa” (ENTREVISTA 2).

“Não sei o que é, nem nunca ouvi falar” (ENTREVISTA 3).

“Não sei falar. Sobre a Moradia tudo bem, eu falo algo, mas sobre à Cidade, acho melhor não, não entendo o que seja” (ENTREVISTA 4).

Neste sentido foi identificado que a maior parte dos chefes de famílias entrevistados desconhecem totalmente e não conseguiram traçar algum comentário acertado sobre os direitos, o que Nogueira (2005) define como “crise da ideia de cidadão”, onde este termo mostra-se cada vez mais distante dos indivíduos que não se reconhecem como sujeitos de direitos, principalmente porque eles se aproximaram da esfera financeira e mercadológica.

Quando os usuários tem o pleno conhecimento do seu direito, adquire-se autonomia para reivindicar, por isso Santos et al. (2011, p. 464) defendem que a necessidade de

“viabilizar a igualdade para todos na possibilidade de desenvolverem sua autonomia ética, fornecendo subsídios à sociedade através da disponibilização das informações [...], para que todos possam exercer seus direitos e não somente os mais favorecidos”.

A plenitude do Direito à Moradia Digna é manifestada no acesso a casa e nas condições de habitabilidade existentes ou não na comunidade que devem oferecer um padrão de vida adequado e possibilitar a vivência da dignidade, que são “segurança de posse; disponibilidade de serviços, infraestrutura e equipamentos públicos; custo acessível; não discriminação e priorização de grupos vulneráveis; localização adequada; adequação cultural” (ONU, 2014).

A falta de compreensão dessa definição tem se mostrado um grande obstáculo para sua efetivação e isso é refletido na forma como os entrevistados analisam suas condições de moradia e a partir dela, definem a efetivação dos seus direitos. Para tanto foi perguntado se analisando as condições de moradia atuais, os chefes de família acham que o direito a moradia é efetivado.

“Não, eu acho que meu direito só seria efetivado se fosse minha [a casa].E aqui também não tem nada, de forma nenhuma, só a casa” (ENTREVISTA 1).

“Não, pela questão que não é aqui não legalizado [o terreno] e é tudo muito distante daqui” (ENTREVISTA 2).

“Não é executado [...] creche eu não frequento, posto de saúde..., ônibus é horrível, mas mesmo com todas as coisas que faltam, só em eu não estar pagando aluguel, foi ótimo” (ENTREVISTA 3).

“Não por aqui é muito longe de tudo” (ENTREVISTA 4).

De acordo com Santos et al. (2011)

“a informação é indispensável para o processo de construção de cidadania [...]. Três categorias configuram esse tema: o papel do poder público na divulgação das informações, as competências e responsabilidades dos profissionais [...] em informar e a participação ou isenção dos usuários na busca por informações” (SANTOS et al., 2011, p. 464)

O entendimento de que o acesso à informação é uma via eficaz para o acesso a outros direitos indica que sendo a Moradia Digna um direito social garantido constitucionalmente, é função do Estado prover e garantir o acesso às informações relativas aos mecanismos usados para efetivá-la. Mas o processo de mercantilização no qual estamos inseridos, contribui para que os indivíduos se reconheçam entre si como coisas, em contrapartida o Estado atua para a redução e desconstrução dos direitos, principalmente os sociais, a fim de que a luta coletiva seja desmobilizada.

O desconhecimento quanto aos direitos dita as formas como os eles serão reivindicados, se não se conhece, não se sabe pelo que lutar, tendo sua qualidade de vida prejudicada. No conjunto habitacional estudado, percebeu-se a total falta de serviços e infraestrutura básica, inclusive segurança de posse, que constituem a totalidade do Direito à Moradia Digna, mas mesmo assim os moradores admitem certo grau de qualidade que independem do acesso a esses serviços.

Perguntou-se as mudanças que ocorrem na vida dos moradores depois que passaram a morar na ocupação. Contastando-se que:

“Mudou só uma coisa pra bom, porque eu estava pagando aluguel, fiquei desempregado e me apareceu a oportunidade de morar e eu sai do aluguel” (ENTREVISTA 1)

“Aumentou minha independência, porque antes eu morava com minha mãe [...]. E meu filho ficou mais calmo e tranquilo, porque aqui já é mais tranquilo do que onde eu morava antes” (ENTREVISTA 2).

“Graças a Deus mudou muita coisa, aqui é meu. Mando e desmando porque é meu, faço o que quero porque é meu. Pra mim foi ótimo, uma nova vida!” (ENTREVISTA 3).

“Eu pagava aluguel e agora, com esse dinheiro, eu posso investir em coisas pra mim e pros meus filhos. E aqui é um lugar muito bom e tranquilo” (ENTREVISTA 4).

A casa representa o espaço onde se constroem relações sociais, onde o homem se estabelece e constitui relações com outros homens e o mundo. Araújo (2005) diz que “a questão da moradia engendra grande complexidade, dada sua inter-relação e interdependência com aspectos diversos da vida individual e coletiva, abrangendo conteúdos objetivos, subjetivos e intersubjetivos” (ARAÚJO, 2005, p. 92).

Questionou-se se as famílias sentem vontade de sair da ocupação para lugares mais próximos ao centro, que responderam das seguintes formas

“Não, não tenho não, com todas as coisas ruins aqui, eu acredito eu que vai melhorar. Aqui é melhor que onde eu estava, melhor que Curitiba, porque estou perto da minha família, do meu irmão e das minhas filhas e pra mim tá de bom tamanho” (ENTREVISTA 1).

“Eu gosto de morar aqui. Mas futuramente eu gostaria de sair daqui, pra um lugar que seja legalizado, porque temos um filho tudo muda, nós temos medo porque pensamos nele e queremos deixar algo seguro pra ele” (ENTREVISTA 2).

“A falta das coisas não é um dificuldade porque a minha casa própria [...] Eu não tenho nenhum plano futuro de sair daqui” (ENTREVISTA 3).

“Não, eu preferia que as coisas vinhessem para mais próximo[...]. Eu gosto de coisa calma e mesmo com o que eu falta eu não sairia daqui porque eu não tenho pra onde ir. A gente veio pra cá justamente porque não tem pra onde ir” (ENTREVISTA 4).

O Conjunto Habitacional é distante de todos os equipamentos sociais: educação, saúde, transporte, lazer, trabalho, segurança, etc, porque a igualdade e a justiça social não foram garantidas aos moradores do Conjunto. Mas o fato das famílias não quererem voltar para os lugares de onde vinham, justifica-se ao valor onírico que as casas possuem, que por isso Andrade (2003 apud Araújo, 2005 p. 101) diz que

“a casa não é só um abrigo para o homem, mas também um porto seguro para seus sonhos e devaneios, é um canto do mundo onde ele se reencontra com sua intimidade. A carência de habitação nas grandes cidades tem sequestrado o pensamento, o desejo e o direito de viver os segredos e as fantasias que ampliam os valores do espaço habitado.” (Andrade, 2003 apud Araújo, 2005 p. 101)

Dessa forma, a casa deixa de ser somente o espaço físico para abarcar a subjetividade dos indivíduos sociais e isso de tal forma que o sentimento de pertencimento ao terreno e a casa, supera todas as dificuldades que a falta de serviços pode acarretar.

Por outro lado, esse processo também é mediado pela necessidade imediata de morar. Que atrelada ao neoliberalismo, reduz os direitos dos cidadãos e transforma políticas sociais em ações voluntárias, onde o trato da Questão Social passa a ser de forma localizada e pontual.

Assim, ocupar um espaço que não abarca a totalidade do Direito à Moradia Digna, nem possibilita a construção do Direito à Cidade não se constitui como a efetivação de um Direito, principalmente porque verifica-se na comunidade que os moradores entendem por terminados os problemas devido a construção da casa e tendo a posse do terreno. Sobre isso, Lima (2011, p. 12) diz que “é sabido que os problemas não terminam na construção da casa, a luta pelo direito à habitação de qualidade, é também a luta pelo acesso aos demais serviços públicos, que possam garantir a qualidade de vida da população”.

A partir dessas respostas, questiona-se sobre a legitimidade da ocupação de terreno enquanto exercício do direito à Moradia Digna, pois sabe-se que o problema habitacional não tem fim com a construção da casa, a luta por esses direitos abrange também o acesso aos demais serviços públicos, que devem garantir qualidade de vida a população. Dessa forma, o Conjunto Habitacional em questão, como todo em bairro em que está inserido é profundamente marcado pela omissão do Estado no trato de políticas públicas e garantia das condições mínimas de habitabilidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Serviço Social é uma profissão regida por princípios éticos orientados a defesa, ampliação e consolidação da cidadania, por meio dos Direitos Humanos, Cívicos, Políticos e Sociais. Portanto, esse estudo fortalece tais princípios, contribuindo com uma reflexão sobre essa temática. É importante salientar que esse estudo não visa emitir conclusões definitivas, mas oferecer subsídios para instigar novas discussões e debates.

Os estudos realizados propiciaram a análise da legitimidade da ocupação de terreno enquanto exercício do direito à Moradia Digna no Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima em Juazeiro do Norte (CE), analisando-o sob a ótica do Direito à Cidade, ressaltando a importância dos movimentos populares frente a estratégias da gestão capitalista.

Cada capítulo abordou pontos que fundamentam a compreensão do objeto de estudo na perspectiva de contemplar os objetivos específicos da pesquisa. Nesse contexto, definiu-se conceitualmente os Direitos à Moradia e Cidade; perpassando pela análise de sua efetivação; pela luta do Assistente Social para a defesa desses direitos; ressaltando os fatores decorrentes do processo de violação desses, como a segregação socioespacial e demanda por moradia e déficit habitacional; até as lutas por habitação, protagonizadas por movimentos populares e sociais.

O problema habitacional é moldado no sistema de produção capitalista, onde morar é reduzido a ter uma casa ou ocupar um espaço, independente das condições de habitabilidade, existentes na comunidade, para oferecer um padrão de vida adequado ou condições para alcançá-lo. É também o capitalismo que dá o desenho das cidades, tal como temos hoje, que são fruto da crescente indústria, que opera transformações objetivas e subjetivas na gestão e organização das cidades. Assim, a efetivação do Direito à Moradia, vai depender também de como a lógica capitalista apropria-se da cidade.

A organização desigual do território Juazeirense possibilita a inexistência de Políticas Públicas no Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima, vão desde o acesso, o transporte, até a ausência dos equipamentos coletivos. Com esse estudo verifica-se que o Conjunto concebe-se como um legítimo exercício do direito à Moradia Digna, mesmo que não este não seja efetivado em sua totalidade.

A experiência da ocupação reforça a necessidade do debate sobre o confronto, organização e reivindicação coletiva, que são matérias necessárias para a construção de um novo projeto societário, para tanto é necessário conhecer para transformar. A prática realizada

no Conjunto Habitacional assemelha-se a ações dos movimentos rurais, no sentido de ocupar e resistir.

Os itens e elementos necessários para a constituição de uma ação coletiva ou movimento social são inexistentes na ocupação. Diante disso, verifica-se a necessidade do fortalecimento das práticas educativas e informativas dirigidas aos moradores da ocupação, para a construção da identidade coletiva, porque a comunidade fortalecida tem grande poder de pressão na perspectiva da ampliação dos direitos e gestão democrática das cidades.

A partir das necessidades que o Conjunto apresenta, elenca-se como principal a superação da tensão existente entre ocupantes e Prefeitura Municipal, no tocante a posse do terreno, que será possível quando a garantia dos Direitos Humanos, especialmente os sociais estiverem em primeiro plano na gestão da cidade e para que isso seja alcançado, existem inúmeras possibilidades. Nesse contexto, o Assistente Social deve superar a falsa polaridade de ter que escolher à que classe deve estar vinculada e para qual suas práticas devem ser voltadas, mas debater e lutar pela ampliação dos Direitos à Moradia e à Cidade.

Diante do exposto, reforçamos a necessidade da construção de um projeto democrático que implica na ampliação da cidadania, como forma máxima de acesso de todos os Direitos, fora do âmbito mercadológico que limita, restringe e reduz o esse acesso. Assim o Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima é um símbolo de resistência das classes populares, que mesmo com as limitações, mas através da luta constante obtém conquistas no âmbito dos Direitos à Moradia e à Cidade.

REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS

AMADO, Camila da Costa Machado. **A atuação do Assistente Social da Secretaria de Habitação em Casimiro de Abreu** – RJ. Rio de Janeiro: Universidade Federal Fluminense, 2011 (Trabalho de Conclusão de Curso, 69p.)

ARAUJO, Maria de Lourdes de. **A cidade do Padre Cícero: trabalho e fé**. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2005. (Tese de Doutorado, 250p.)

ARAUJO, Maria Paula; SILVA, Izabel Pimentel da; SANTOS, Desirree dos Reis Santos. **Ditadura Militar e Democracia no Brasil: história, imagem e testemunho** - 1. ed. - Rio de Janeiro : Ponteio, 2013

ARAUJO, Maria Selma de Castro. **Os Donos da Casa: das Políticas de Habitação aos Significados Da Moradia**. Fortaleza: Universidade Estadual do Ceará, 2005. (Dissertação de Mestrado, 168p.)

ARAUJO, Ricardo Souza. SILVA, Flávio Batista da. **Análise Histórica Do Processo De Urbanização Do Aglomerado Urbano Regional Do Triângulo Crajubar**. Juazeiro do Norte: Universidade Federal do Ceará – Campus Cariri, 2012 (Anais de Congresso, 5p.).

BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. tradução Carlos Nelson Coutinho; apresentação de Celso Lafer. – Nova ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. – 7ª reimpressão

BRASIL, CFESS - Conselho Federal de Serviço Social. **Código de Ética Profissional do Assistente Social**. 1993/1994.

_____. **Constituição (1988)**. Constituição da Republica Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

_____. **Estatuto da cidade: guia para implantação pelos municípios e cidadãos**. 2. ed. – Brasília : Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2002. 273 p. – (Série fontes de referência. Legislação; n. 46)

_____. **Estatuto das Cidades**. Lei nº. 10.257 de 10 de julho de 2001

_____. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Habitação. **Avanços e Desafios: Política Nacional de Habitação** – Ministério das Cidades, Secretaria Nacional de Habitação. Brasília, 2010.

_____. **Política Nacional de Habitação.** – Ministério das Cidades, Secretaria Nacional de Habitação. Brasília, 2004.

Caixa Econômica Federal. **Demanda Habitacional no Brasil** / Caixa Econômica Federal. - Brasília : CAIXA, 2011

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Enclaves fortificados:** A Nova Segregação Urbana. Março de 1997. Disponível em:

<www.fau.usp.br/cursos/graduacao/arq_urbanismo/.../Texto_02.pdf>

CARDOSO, Fernando Henrique. Prefácio. In KOWARICK, Lúcio. **A Espoliação Urbana.** – 2ª ed. – Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993

CARLOS, Ana Fani Alessandri. A Prática Espacial Urbana como Segregação e o “Direito à Cidade” Como Horizonte Utópico. In VASCONCELOS, Pedro de Almeida; CORRÊA, Roberto Lobado; PINTAUDI, Silvana Maria. **A Cidade Contemporânea:** Segregação Espacial. – São Paulo: Contexto, 2013

Carta Mundial pelo Direito à Cidade. V Fórum Social Mundial. Porto Alegre –RS. 2005. Disponível em:<<http://normativos.confea.org.br/downloads/anexo/1108-10.pdf>>

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Assistentes Sociais Defendem o Direito à Cidade.** CFESS Manifesta, novembro de 2013

_____. **O Direito à Cidade é um Direito Coletivo.** CFESS Manifesta, novembro de 2009

_____. **Questão Urbana no Capitalismo Contemporâneo** - Estratégias de Luta do Serviço Social Brasileiro. CFESS Manifesta, outubro de 2011

CORRÊA, Roberto Lobato. Segregação Redisencial: Classes Sociais e Espaço Urbano. In VASCONCELOS, Pedro de Almeida; CORRÊA, Roberto Lobado; PINTAUDI, Silvana Maria. **A Cidade Contemporânea:** Segregação Espacial. – São Paulo: Contexto, 2013.

COUTO, Berenice Rojas. **O Direito Social e a Assistência Social na Sociedade Brasileira:** uma equação possível?. 3. ed. – São Paulo: Cortez, 2011.

CYMBALISTA, Renato. **Estatuto das Cidades:** guia de implementação pelos municípios e cidadãos. São Paulo: Instituto Pólis, 2002. 210p

CYMBALISTA, Renato. **Refundar o não fundado**: desafios da gestão democrática das políticas urbana e habitacional no Brasil. Disponível em: <<http://www.polis.org.br>>

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembléia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. Disponível na Biblioteca Virtual de Direitos Humanos da Universidade de São Paulo: <www.direitoshumanos.usp.br>

DEMO, Pedro. **Metodologia Científica em Ciências Sociais**. 3. ed. rev. e ampl. – São Paulo: Atlas, 1995.

FILHO, Cândido Malta Campos. **A terra no desenvolvimento urbano**: o caso do Brasil. Porto Alegre, Revista Brasileira de Planejamento, abr 1983, n. 13, 24-72.

Fundação João Pinheiro. Centro de Estatística e Informação. **Déficit habitacional no Brasil 2011-2012**: resultados preliminares / Fundação João Pinheiro. Centro de Estatística e Informação – Belo Horizonte, 2014. (Nota técnica, 1) 19 p.: il.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas em Pesquisa Social**. 5. ed. – São Paulo: Atlas, 1999.

GOHN, Maria da Glória. **500 anos de lutas sociais no Brasil**: movimentos sociais, ONGs e terceiro setor. Revista Mediações, Londrina, v. 5, n. 1, p. 11-40, jan./jun. 2000. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/9194>>. Acesso em: outubro de 2014

_____. **Movimentos Sociais no Início do Século XXI**: Antigos e Novos Atores Sociais. 3. ed. – Petropolis, RJ : Vozes, 2007b

_____. **Teoria dos movimentos sociais** - Paradigmas clássicos e contemporâneos. São Paulo: Loyola, 2007a

GUERRA, Eliana Costa; GUIMARÃES, Maria Clariça Ribeiro Guimarães; SILVA, Raquel Cardozo da Silva. **A Questão Urbana e a Produção Acadêmica do Serviço Social Brasileiro Em Foco**. In: Revista Temporalis, ano 12, nº 24 – julho a dezembro de 2012 (p. 191-214)

GUERRA, Yolanda. **Instrumentalidade do processo de trabalho e Serviço Social**. In: Revista Serviço Social & Sociedade, n. 62. São Paulo: Cortez, 2000

IAMAMOTO, Marilda. O Serviço Social Na Contemporaneidade: Trabalho E Formação Profissional. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1998

KOWARICK, Lúcio. **A Espoliação Urbana**. – 2ª ed. – Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993

LEFEBVRE, Henry, 1901. O Direito à Cidade. Tradução: Rubens Eduardo Frias. São Paulo: Centauro, 2001 [Título Original: Le Droit à La Ville]

LEHFELD. Neide A. de Souza. **A política habitacional brasileira** - Alternativas de reequacionamento. In: Serviço Social e Sociedade ano IV n. 11. São Paulo: Cortez Editora. Abril de 1983

LIMA, Bruna Massud de. Direito à Moradia e Movimento Social Urbano: O Leningrado e a Conquista do Território Natalense. XVI Encontro Nacional da Anpur, 2011, Rio de Janeiro. Disponível em: <www.anpur.org.br/revista/rbeur/index.php/anais/article/view/3188>

LOURENÇO, Sandra. **Estado e Políticas Públicas**: Uma Análise Sobre o Processo de Mercantilização dos Direitos Sociais na Atual Conjuntura. Serviço Social & Realidade, Franca, 16(1): 233-245, 2007.

MARCONI, Maria de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. - 5. ed. - São Paulo : Atlas 2003.

MARICATO, Erminia. **Brasil, cidades**: alternativas para a crise urbana. 5. ed. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2011

_____. **O Impasse da Política Urbana no Brasil**. 2. ed. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2012

MARX, Karl. **O Capital**– Crítica da Economia Política. São Paulo, Editora Nova Cultural Ltda, 1996 – vol. 1

MEIRELES, Selma. **Informalidade nas Reflexões de Trabalho: Uma Expressão Imediata da Flexibilização dos Modos de Produção**. Simpósio Mineiro de Assistentes Sociais, Belo Horizonte, 2013. Disponível em <<http://www.cress-mg.org.br/arquivos/simposio/INFORMALIDADE%20NAS%20RELA%C3%87%C3%95ES%20DE%20TRABALHO.pdf>>

MONTAÑO, Carlos. DURIGUETTO, Maria Lúcia. **Estado, Classe e Movimento Social**. 3. ed. - São Paulo: Cortez, 2011. - (Bibliografia Básica do Serviço Social; v5)

MOTA, Ana Elizabete. Crise Contemporânea e as Transformações na Produção Capitalista in **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**, Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

NETTO, José Paulo. As condições histórico-sociais da emergência do Serviço Social in **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. 4. ed. – São Paulo, Cortez, 2005.

_____, José Paulo. **Introdução ao estudo do método de Marx**. São Paulo: Expressão Popular,. 2011 (64p.)

NETTO, José Paulo. BRAZ. Marcelo. **Economia política**: uma introdução crítica. São Paulo: Cortez, 2006 - (Biblioteca básica de serviços social; v. 1)

NEVES, Mairton Antônio Garcia. Estudo Sobre o Déficit Habitacional em Juazeiro do Norte/CE. Crato: Universidade Regional do Cariri, 2010. (Trabalho de Conclusão de Curso, 39p.).

NOGUEIRA, Marco Aurélio. **O desafio de construir e consolidar direitos no mundo globalizado**. Revista Serviço Social e Sociedade, nº 82. São Paulo, Cortez, 2005.

ONU, Organização das Nações Unidas. **Direitos humanos**: O Direito Humano a uma Habitação Condigna [Em Linha]. Lisboa: Procuradoria-Geral da República, 2002 (Ficha Informativa Sobre Direitos Humanos n.º 21). Tradução de: Gabinete de Documentação e Direito Comparado. Disponível em:

<http://direitoshumanos.gddc.pt/pdf/Ficha_Informativa_21.pdf> Acesso em: outubro 2012.

PAZ, Rosangela Dias Oliveira da. JUNQUEIRA, Kleyd. **Cidades, Desigualdades e Territórios**. In. Capacitação Trabalho Social em Programas e Projetos de Habitação de Interesse Social (Modulo 01). Ministério das Cidades, 2010

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico** [recurso eletrônico]: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho. 2. ed. – Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

RODRIGUES, Arlete Moysés. **A Cidade Como Direito**. IX Colóquio Internacional de Geocrítica. Porto Alegre, 28 de maio - 1 de junho de 2007. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Disponível em: <<http://www.ub.edu/geocrit/9porto/arlete.htm>>

RODRIGUES, Arlete Moysés. **Moradia nas Cidades Brasileiras**. 5^a. ed. São Paulo: Contexto, 1994

RONILK, Raquel. **Nosso déficit não é de casas, é de cidade**. Brasil de Fato. Entrevista concedida a Pedro Carrano e Thiago Hoshino em 22/10/2012 - Curitiba (PR)

SANTOS, Ellen Cristina Barbosa dos; TEIXEIRA, Carla Regina de Souza; ZANETTI, Maria Lúcia; SANTOS, Manoel Antônio dos. **A Efetivação dos Direitos dos Usuários de Saúde com Diabetes Mellitus**: Co-Responsabilidades entre Poder público, Profissionais de Saúde e Usuários. *Texto Contexto Enferm*, Florianópolis, 2011 Jul-Set; 20(3): 461-70. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/tce/v20n3/06.pdf>>

SAULE JÚNIOR, Nelson; CARDOSO, Patrícia de Menezes. **O Direito à Moradia no Brasil**. São Paulo: Instituto Pólis, 2005. 160p.

TRINDADE, Thiago Aparecido. **Direitos e Cidadania: Reflexões sobre o Direito à Cidade**. Lua Nova, São Paulo 87: 139 – 165, 2012. Disponível em: <www.scielo.br/pdf/ln/n87/07.pdf> Acesso em: 26/08/2014

UNIDAS, Organização das Nações, Relatoria Especial do Conselho de Direitos Humanos. **O Que é o Direito à Moradia?** Disponível em <<http://direitoamoradia.org>>

VILLAÇA, Flávio. **O Que Todo Cidadão Precisa Saber Sobre Habitação**. Disponível em: <www.flaviovillaca.arq.br/cidadaohabita.pdf>.

_____. **Reflexões Sobre As Cidades Brasileiras**. – São Paulo: Studio Nobel, 2012

APÊNDICES

Apêndice 01: TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

Esta pesquisa intitula-se “**O Direito à Moradia no Estado Capitalista: Análise ao Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima em Juazeiro do Norte (CE)**”. Está sendo desenvolvida pelas alunas **Vicência Maria de Souza Silva** sob a orientação da professora Dra. Rúbia Lóssio. **Tem como objetivo analisar a legitimidade da ocupação de terreno enquanto exercício do direito à Moradia Digna no Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima em Juazeiro do Norte (CE), analisando-o sob a ótica do direito à Cidade, ressaltando a importância dos movimentos populares frente a estratégias da gestão capitalista.** A sua participação na pesquisa é voluntária e, portanto, o (a) senhor (a) não é obrigado (a) a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pelos pesquisadores. Caso decida não participar do estudo, ou resolver a qualquer momento desistir do mesmo, não sofrerá nenhum dano.

As informações aqui solicitadas deverão ser respondidas com total veracidade e de forma voluntária e serão codificadas e apresentadas como Projeto de Pesquisa a Disciplina de TCC I e poderão ser apresentados em eventos científicos, mantendo o sigilo e a integridade física e moral do indivíduo.

A aplicação consiste em uma entrevista com 15 perguntas sendo respondidas pelos entrevistados, mantendo a integridade física e moral, sem causar desconforto físico.

Não haverá nenhum ônus para o participante e nos casos que sejam diagnosticados doenças ou situações que demonstrem a necessidade de atendimento específico, não serão de responsabilidade dos pesquisadores e bolsistas, os custos com o tratamento.

Os pesquisadores estarão a sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da pesquisa.

Diante do exposto, eu, _____ declaro que fui devidamente esclarecido (a) e dou o meu consentimento para participar da pesquisa e para publicação dos resultados. Estou ciente que receberei uma cópia desse documento.

Juazeiro do Norte - CE, ____/____/____.

Assinatura do Participante da Pesquisa ou Responsável Legal

Apêndice 02:Roteiro de Entrevista dirigida aos moradores do Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima

Para traçar o perfil socioeconômico das famílias (perguntas direcionadas aos chefes de família)	1. Nome: 2. Sexo (☐) M (☐) F 3. Idade: 4. Naturalidade 5. Grau de Escolaridade 6. Renda Familiar 7. Forma de Ocupação (☐) Própria (☐) Sobrado (☐) Cedida (☐) Puxadinho (☐) Alugada (☐) Outro 8. Numero de Cômodos 9. Estrutura (☐) Alvenaria (☐) Taipa (☐) Mista (☐) Outras
Para construir um conceito dos Direitos à Moradia e à Cidade, a partir dos relatos das experiências dos moradores da comunidade	10. Para você, o que é o Direito a Moradia? 11. E o Direito a Cidade? 12. Analisando suas condições de moradia atuais, você acha que o direito a moradia é efetivado?
Traduzir os sentimentos dos moradores da comunidade, já que vivem com a insegurança e estão sujeitos a expulsão e remoção a qualquer momento.	13. O que mudou na sua vida depois que veio morar aqui? 14. Sente vontade de sair daqui para lugares mais próximos?